DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 20 de fevereiro de 1970 — ANO III - No. 28

Tendo em vista dúvidas quanto à aplicação do Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, informa o Chefe do Gabinete da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Prof. Eduardo Safe Carneiro, que, não obstante expressa autorização do Governador Hélio Prates da Silveira, publicada em o DISTRITO FEDERAL No. 16, de 29 de janeiro de 1970, nenhum funcionário daquela Secretaria está, até à presente data, sob o referido Regime.

Informa, ainda, o Prof. Safe Carneiro que aquela medida não se concretizou face aos estudos prévios, determinados pelo Secretário Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, relativamente às possibilidades financeiras de sua adoção e uniformidade de critério para a respectiva concessão.

REMOÇAO DE "INVASOES" VAI COMEÇAR

A Subcomissão de Planejamento e Coordenação de Erradicação de Favelas vai tomar providências para dotar dos serviços públicos essenciais os locais para onde serão removidas as "invasões".

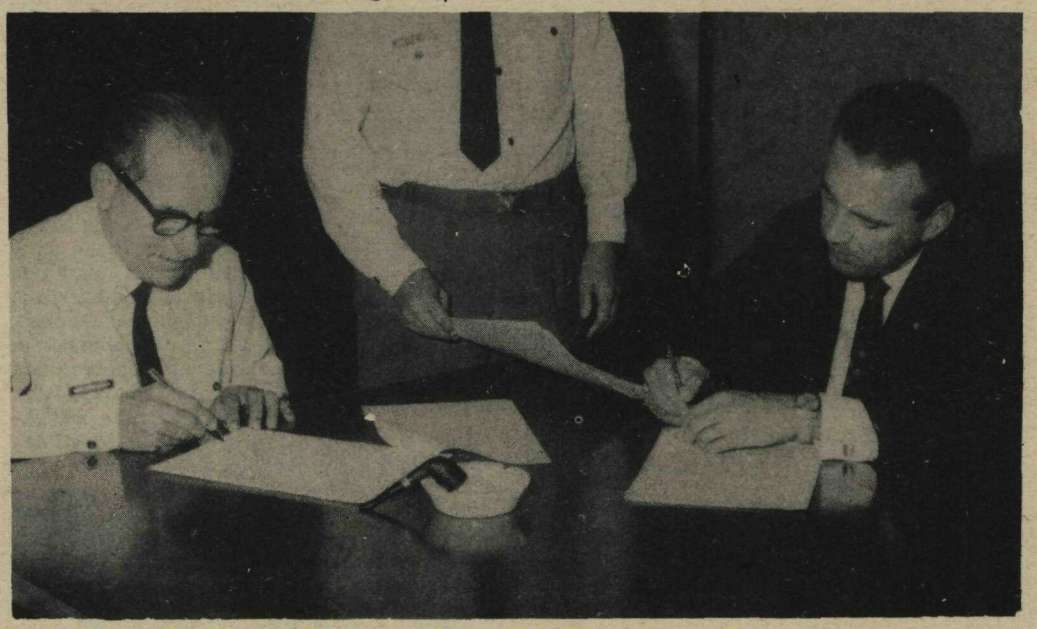
Assim que forem definidos êsses locais - o que está sendo estudado no momento - a Subcomissão estabelecerá contatos com a SAB, a COTELB, a CAESB, a CEB e a TCB, visando a construção de supermercados, rêdes de água, esgôto e luz, bem como de postos de telefone e criação de linhas de ônibus.

As áreas para as quais serão transferidas as "invasões" deverão dispor de todos os serviços públicos essenciais - esta é a recomendação do Govêrno do Distrito Federal, de acôrdo com o que foi informado na última reunião da Secretaria de Serviços Sociais, presidida pelo Secretário Otomar Lopes Cardoso.

Da última reunião, participaram também o prof. Alcino Machado Pinheiro, Coordenador de Serviços Sociais, e os srs. Silvano Bonfim, da Secretaria de Govêrno; Mauro Rodrigues Alves, da Secretaria de Viação e Obras, e Carlos Frederico Morisson de Almeida, da SHIS.



EDUCAÇÃO DE BASE- No próximo dia 27, sexta-feira, a Tevê Brasília, Canal 6, lançará o Curso de Educação de Base, como um veículo de concretização da Década da Educação, promovida pelos Diários Associados em todo o País. E para convidar o Governador Hélio Prates da Silveira a participar da solenidade de lançamento do nôvo programa, estiveram no Palácio do Buriti o Dr. Edilson Cid Varela, Superintendente dos "DA" em Brasília, e o Sr. Jairo Valladares, Diretor do Canal 6. O Governador aceitou o convite, afirmando que Brasília carece de inciativas do gênero.



CONVÊNIO IMOBILIÁRIO - Para integralizar o número de residências para funcionários e instalações militares previstas no Plano Diretor da Aeronáutica na área do Distrito Federal, foi assinado mais um convênio entre o Ministério da Aeronáutica e a Caixa Econômica Federal de Brasília, totalizando o valor global de quatro milhões de cruzeiros novos. O instrumento foi assinado pelo Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus, Comandante da Sexta Zona Aérea, e pelo Sr. José de Thales Campos, presidente da Caixa Econômica, em ato que contou com a presença de altas patentes da Aeronáutica e diretores da CEFB

GRATIFICAÇAO A DIRIGENTES DE ESCOLAS-CLASSE

Pelo Decreto No. 1293, assinado ontem pelo Governador Hélio Prates da Silveira e referendado pelos Secretários Cid Ferreira Lopes Filho, da Administração, e Júlio de Castilho Cachapuz de Medeiros, da Educação e Cultura, ao professor, dos Quadros Permanente ou Provisório do Distrito Federal ou das Tabelas de Empregos da Fundação Educacional, designado para as funções de Diretor ou Vice-Diretor de Escola-Classe ou de Jardim de Infância, será atribuida gratificação de função.

Estabelece o referido Decreto, em seu artigo 2o.; a forma em que será atribuída a gratificação e especifica os valores mensais conforme o número de classes de cada Escola.

O Decreto No. 1293, que entrará em vigor a partir de 1o. de março do corrente ano, conforme dispõe em seu artigo 7o., está publicado, na íntegra, na Página 4 do DISTRITO FEDERAL No. 27, de 19 do corrente mês.



OPERAÇÃO ACIM-PM RECUPERA ESCOLAS - Soldados da Polícia Militar em plena Operação Cívico Militar, construíndo mais uma sala de aula (Reportagem na segunda página)

OPERAÇÃO ACIM-PM RECUPERA ESCOLAS



Esta escola está sendo recuperada pelos soldados da PM

Está em pleno andamento, nas escolas do Distrito Federal, de permeio com o movimento que se verifica por motivo de matrículas, a ACIM -Operação Cívico Militar, iniciativa do Comando da Polícia Militar.

Grupos de soldados, sob a supervisão de oficiais e graduados, levam a cabo a tarefa de reparar, ampliar, pintar e construir novas salas de aulas, consertando e envernizando o mobiliário escolar, numa colaboração espontânea com a Secretaria de Educação e Cultura.

Homens de macacão azul-claro, de ferramentas nas mãos se movimentam na tarefa de reconstruir, reparar ou ampliar escolas, em tempo recorde, para que nenhuma criança de Brasília fique sem estudar. São os soldados da PM, pondo em prática a Operação ACIM

Como iniciativa do Comando da PM, vários grupos de soldados, sob a supervisão de oficiais e graduados prontificam-se a colaborar com a Secretaria de Educação e Cultura, reparando as escolas do DF e mesmo construindo mais salas de aula, buscando, dessa maneira, integrarem-se cada vez mais na comunidade brasiliense. Essa operação tem um nome - ACIM (Ação Cívico-Militar) e se estende por várias áreas do Distrito Federal: Invasão do.IAPI, Vila Tenório, Núcleo Bandeirante, Taguatinga, Paranoá e Sobradinho. Os trabalhos executados pelos soldados da Polícia Militar vão desde a pintura externa dos edifícios até a pintura interna, envernizamento e consêrto de carteiras, messas, cadeiras e demais móveis, colocação de vidros, consêrto das rêdes elétricas, hidráulica e de esgôto, reparo nos telhados e levantamento de novas salas de aula. Professôras, diretoras e alunos vêem com imenso entusiasmo a ação dos PMs. Ao ponto de se dirigirem a êles para fazer as mais diversas solicitações: "Será que podiam levantar aqui um balcão?": "Se o senhor me arranjasse mais umas carteiras seria tão bom'. "Uma diretora, comovida ao ver sua escola se transformar exclamou: "Só pode ter sido uma inspiração de Deus que iluminou êsses homens."

As escolas da Invasão do IAPI, Vila Espírito Santo, Núcleo Bandeirante e Paranoá estão sob a responsabilidade do 1o. Batalhão de Polícia Militar, localizado no Setor Policial Sul. Quem visitar a Escola-Classe no. 5 da Invasão do IAPI fica admirado: em dois dias, os soldados transformaram um galpão em quatro amplas salas de aula. O colégio, que recebeu ano passado 1.100 matrículas, prevê para êste ano mais de 1.500. Além de nove salas de aula que precisavam ser recuperadas, surgiu a necessidade de se construir mais quatro. Mal foi dado a ordem de "começar", os soldados atacaram o serviço. O resuldado foi que, em dois dias, as quatro salas já estavam de pé. Com o acrêscimo das novas dependências, a escola poderá receber tôda a demanda local de matrículas para 1970. As escolas do IAPI são as que lutam com condições mais precárias porque servem a uma comunidade mais carente de recursos e, sendo a Invasão um núcleo residencial provisório, necessita de maior número de serviços públicos. As 45 professôras que deverão lecionar lá êste ano, enfrentarão, como as anteriores, o problema de acesso à ficam distantes da pista, de modo que a segunda etapa tem de ser feita a pé. A confiança que alunos e professôres já depositaram nos homens da PM é tanta que até êsse problema já lhes foi levado, na esperança de que encontram para êle também uma solução.

A escolinha do Paranoá, também a cargo do 1o.BPM, já foi tôda pintada e agora estão sendo feitos reparos nos vidros, instalação elétrica e outros pequenos consêrtos. A Diretora solicitou à PM a construção de mais duas salas de aula, diante do aumento de matrículas para êste ano: a escola recebeu, ano passado, 308 alunos e, êste ano deverá receber mais cem novas matrículas. Logo que a Secretaria de Educação fornecer o material necessário, os soldados estão prontos para enfrentar o trabalho. Boa vontade é que não falta. Nem entusiasmo. Isso se percebe logo à primeira vista: êles trabalham alegres, na certeza de que a colaboração que estão dando à comunidade tem valor inestimável.

Em Taguatinga, as escolas primárias e os ginásios CTN e CEMAB estão sendo reparados pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar, cujo quartel fica naquela cidade-satélite. Desde quarta-feira passada, os soldados vêm trabalhando diàriamente no CEMAB, fazendo reparos nas instalações elétrica e hidráulica e pintando os sete blocos que constituem o todo do colégio, um dos maiores estabelecimentos do Distrito Federal: de quatro mil, no ano passado, as matrículas sobem êste ano para 4.800, incluindo-se neste total o acervo do Colégio Maçônico que funciona anexo.

As escolas primárias de Sobradinho estão sob a responsabilidade da Companhia de Guardas da Polícia Militar, recentemente instalada naquela cidade-satélite. Lá, o ritmo é o mesmo: de manhã à noite, sabádos e domingos. Almôço, é servido ao pé da obra. Para não haver perda de tempo. As aulas estão para começar e os serviços têm de ser feitos. E estão sendo. Com amor e dedicação. Sem espera de nenhuma recompensa.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr$30,00. Brasília, Distrito Federal.

Ensino Normal tem seminário

Termina hoje o prazo para inscriçoes ao V Seminário de Professôres do Ensino Normal do Distrito Federal, a realizar-se de 23 a 27 dêste, na Escola Normal de Brasília, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Poderão inscrever-se professôres e assistentes dos cursos normais oficiais e diretores e professôres das Escolas de Aplicação, nos seguintes locais: Assistência dos Cursos Normais Oficiais, CEMEB, CEMAB, e Colégios de Sobradinho, Planaltina e Gama.

PROVA DOS MIL QUILOMETROS NOS FESTEJOS DO 10°-ANIVERSÁRIO

Dentro da programação das festividades comemorativas do décimo aniversário de Brasília, figura com destaque a prova automobilística Mil Quilômetros de Brasília, patrocinada pelo Departamento de Turismo e Recreação-Detur e organizada pela Federação Automobilística do Distrito Federal.

Segundo informações do Presidente da entidade, Sr. Gilberto Teixeira Alves, a prova marcada para o dia 21 de abril servirá de abertura do Campeonato Brasileiro de Automobilismo, constante de cinco provas, quatro das quais serão levadas a efeito nos Estados que se habilitarem e tiverem condições.

O Governador Hélio Prates da Silveira, que tudo vem fazendo no sentido de que as festividades do aniversário da Capital da República se revistam de um caráter todo especial, pela sua magnitude, já liberou as verbas necessárias para o completo êxito do certame. Fêz, porém, o Governador, uma exigência — a de que a largada da prova seja simultânea com a chegada do Fogo Simbólico da Pátria, que virá de São Paulo.

Informa, ainda, o Presidente da Federação Automobilística que, antes da largada dos Mil Quilômetros cogita-se um desfile de tôdas as Misses Estaduais e das Bandas Militares e Escolares da Capital, para maior realce do evento.

PROFESSOR ESCOLHE LOTAÇÃO

Os professôres recentemente enquadrados no Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura, deverão comparecer hoje, às 9 horas, à sede da Coordenação de Educação Média, sala 705 do Edifício Pioneiras Sociais, para escolha de lotação. Deverão estar munidos do registro D ou F, sem o que não poderão escolher vagas. O não comparecimento do candidato implicará em designação a ser feita a critério da Coordenação. Por outro lado, os professôres de educação para o lar, artes industriais, educação musical. educação física e os das disciplinas específicas dos cursos comerciais deverão comparecer àquele local às 14 horas, visto que a escolha de vagas ficará na dependência da relação a ser enviada posteriormente pelos diversos estabelecimentos de ensino.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1294, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

Aprova o Convênio de natureza fiscal, e dá outras providências.

O GOVERNADO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1o. do Ato Complementar no. 34, de 30 de janeiro de 1970,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado o Convênio, que êste acompanha, celebrado pelos Secretários da Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, a 14 de janeiro do ano em curso.

Art. 2o. - A partir do mês de março de 1970, o Impôsto sôbre a Circulação de Mercadorias será recolhido, mediante guia ou Talão-Recibo, nos estabelecimentos bancários devidamente autorizados ou nas Coletorias do Distrito Federal, até o último dia do segundo mês subsequênte àquele em que houver ocorrido o fato gerador.

Art. 3o. - Fica o Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças autorizado a baixar as normas complementares necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1970.

82o. da Republica e 10o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

CONVÊNIO FIRMADO PELOS SECRETÁRIOS DE FAZENDA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - JANEIRO 1970 -

Os Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, reunidos na cidade do Rio de Janeiro nos dias 14 e 15 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade demonstrada pelo Senhor Ministro da Fazenda de estimular as exportações brasileiras para o exterior, visando a um mais rápido desenvolvimento econômico do país dentro das diretrizes fixadas pelo Govêrno Federal;

CONSIDERANDO o interêsse de suavisar o problema de capital de giro do setor industrial que opera com o sistema de vendas a prazo;

CONSIDERANDO, enfim, a conveniência de um completo entrosamento entre os Governos Estaduais e o Govêrno Federal para consecução desses objetivos,

R E S O L V E M celebrar o seguinte convênio:

CONVENIO

CLAUSULA I - Nas exportações, para o exterior, de produtos industrializados, os signatários poderão conceder aos respectivos estabelecimentos fabricantes-exportadores direito a crédito do impôsto de circulação de mercadorias, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA II - O crédito a que se refere a cláusula anterior será de valor equivalente ao da aplicação da alíquota do impôsto sôbre produtos industrializados (I.P.I.), até o limite máximo de 15% (quinze por cento), sôbre o valor FOB, em moeda nacional, das exportações para o exterior.

PARAGRAFO UNICO - Nas exportações decorrentes da utilização do regime de "draw-back", deduzir-se-á do valor previsto nesta cláusula o que corresponder ao valor dos componentes importados.

CLAUSULA III - O crédito sòmente será concedido em relação aos produtos industrializados, cuja exportação para o exterior goze do incentivo do I.P.I. previsto no Decreto Federal no. 64.833 de 17.7.69.

ATOS DO GOVERNADOR

CLAUSULA IV - Ficam excluídos do estímulo fiscal previsto na cláusula I os seguintes produtos:

a) - café torrado, moído ou descafeinado
b) - cacau em massa ou em pães (pasta de cacau) mesmo desengordurado
c) - manteiga de cacau
d) - chicória torrada e outros sucedâneos torrados de café, e seus extratos
e) - extrato ou essências de café
f) - madeira em bruto, mesmo descascada ou simplesmente desbastada
g) - madeira simplesmente esquadriada
h) - madeira simplesmente serrada longitudinalmente, cortada em fôlhas ou desenrolada, de espessura superior a 5 (cinco) milímetros
i) - açúcar de cana e melaço comestível
j) - óleos vegetais, exceto de amendoim, algodão e soja.

CLAUSULA V - A concessão do estímulo ficará condicionada à prova de que a mercadoria foi efetivamente exportada para o exterior.

CLAUSULA VI - Os signatários poderão conceder isenção ou redução da base de cálculo do impôsto de circulação de mercadorias, incidente sôbre a saída de produtos primários com destino ao exterior, quando a exportação fôr subsidiada pelo Govêrno Federal.

§ 1o. - Os incentivos de que trata esta cláusula serão fixados pelos signatários interessados, após entendimentos com o Ministério da Fazenda.

§ 2o. - Se a isenção ou redução acarretar diminuição da receita do Impôsto de Circulação de Mercadorias, em valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) da arrecadada a êsse título no exercício anterior, o estímulo fiscal sòmente será concedido se houver compensação aos signatários, pelo Govêrno Federal, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do montante que deixarem de arrecadar.

CLAUSULA VII - As disposições referidas na cláusula anterior não revogam normas em vigor, facultadas em convênios anteriores, que concedam benefícios fiscais nas exportações de produtos primários.

CLAUSULA VIII - Os signatários manifestam o propósito de, a PARTIR DE MARÇO DE 1970, tomar as providências necessárias à ampliação gradativa dos prazos de recolhimento do Impôsto de Circulação de Mercadorias do SETOR INDUSTRIAL, de modo a ser atingido, dentro de lapso de tempo razoável, o sistema adotado pelo Govêrno Federal para recolhimento do I.P.I.

CLAUSULA IX - Dentro de 60 dias a contar desta data, os signatários reunir-se-ão para avaliação das medidas já adotadas quanto à implantação do sistema de aumento de prazos a que se refere a cláusula anterior.

CLAUSULA X - Em relação À INDÚSTRIA TEXTIL e de calçados, o prazo de recolhimento do impôsto de circulaçao de mercadorias, a partir de março de 1970, não será inferior a 30 dias, contados do término do mês de ocorrência do fato gerador.

CLAUSULA XI - O disposto nas cláusulas... VIII e X não prejudica os prazos maiores já fixados na data dêste Convênio, nem impede os signatários de conceder de imediato, ao setor sujeito ao campo de incidência do I.P.I., os mesmos prazos de recolhimento adotados pelo Govêrno Federal para o mencionado tributo.

CLAUSULA XII - São isentos do impôsto de circulação de mercadorias as operações internas e interestaduais relativas a bagas de mamona.

CLAUSULA XIII - Os estímulos previstos nas cláusulas I e VI dêste Convênio não se aplicam às remessas de mercadorias para as zonas francas do país.

CLAUSULA XIV - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, aplicando-se seus efeitos, quanto aos estímulos previstos na cláusula I, às operações autorizadas pelo Govêrno Federal a partir de 15 de janeiro de 1970.

PARAGRAFO UNICO - A aplicação pelo Estado de Minas Gerais do disposto na Cláusula I, relativamente à exportação de produtos siderúrgicos e tecidos dependerá de estudos da matéria no prazo de 90 (noventa) dias, para decisão final.

CLAUSULA XV - O estímulo fiscal previsto na cláusula I aplica-se igualmente ao fabricante de produtos industrializados que tenha sua exportação efetivada por intermédio de emprêsa exportadora, de cooperativas, de consórcios de exportadoras, de consórcios de fabricantes formados para fins de exportação ou entidades semelhantes.

Rio de Janeiro 15 de janeiro de 1970

ALAGOAS - MURILLO ROCHA MENDES

AMAZONAS - JOSÉ LOPES SILVA

BAHIA - BORIS TABACOF

CEARÁ - CEL. EDILSON MOREIRA DA ROCHA

D. FEDERAL - CARLOS SANTOS JUNIOR

ESPÍRITO SANTO - Gen. ADYR MAIA

GOIÁS - JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA

GUANABARA - ALTHEMAR DUTRA DE CASTILHO

MARANHÃO - PEDRO NEIVA SANTANA

MATO GROSSO - PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

MINAS GERAIS - LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MAGALHAES

PARA - Gen. RUBENS VAZ

PARAIBA - OCTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA

R.G. DO NORTE - HEYDER PINHEIRO MOURA

RIO DE JANEIRO - RENATO TINOCO DE FARIA

R.G. DO SUL - JOÃO TAMER

SÃO PAULO - LUIZ ARROBAS MARTINS

SANTA CATARINA - IVAN LUIZ DE MATTOS

SERGIPE - ERNANI DE SOUSA FREIRE

PIAUI - OSWALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

PARANÁ - RUBENS BAILÃO LEITE

PERNAMBUCO - OSWALDO DE SOUSA COELHO

DECRETO No. 1295 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1970

Aprova os Orçamentos Analíticos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, Item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Ficam aprovados os Orçamentos Analíticos, publicados no suplemento do "Distrito Federal" de 31 de dezembro de 1969.

Art. 2o. - As alterações dos Orçamentos Analíticos serão aprovadas por ato do Secretário do Govêrno, mediante proposta dos titulares das Unidades Orçamentárias, até o dia 20 de novembro de 1970.

Art. 3o. Os efeitos dêste decreto retroagirão a 1o. de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal. 19 de fevereiro de 1970. 82o. da República e 10o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA - SEA - 02/02/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de SAMUEL URYS RAWET, na função de Engenheiro, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 14.844.

Brasília, em 02 de fevereiro de 1970.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO
LÊDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2886 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 05.04.57 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 11 meses e 1 dia.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 02 de fevereiro de 1970

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 02/02/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de SUZETE CLEMENTE BENIGNO DE SOUZA na função de Telefonista, nível 6-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da, Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 13.694.

Brasília, 02 de fevereiro de 1970.

P/ SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO
LÊDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a Presente PORTARIA averba neste Orgão 1592 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 09.08.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos 2 meses e 9 dias.
Processo no. 34.099/68.
Brasília, 02 de fevereiro de 1970.
JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 02/02/70

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de WOLNEY NUNES DA SILVA, na função de Pedreiro, nível 09-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreo, "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no..... 16.497.

Brasília, em 02 de fevereiro de 1970.

P/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇAO
LÊDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Órgão, 2918 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 26.06.57 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 11 meses e 27 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 02 de fevereiro de 1970.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇAO DO SISTEMA DO PESSOAL

DIVISAO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 8772/70.

RESOLVE:

I) retornar, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Escrevente- Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 14946, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Agricultura e Produção
JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

SEÇAO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965 e tendo em vista o que consta do Decreto de 20/01/70,

RESOLVE:

mandar JORGE PENNA TEIXEIRA SOBRINHO, cargo Chefe do Serviço de Divulgação/CSRP/SEA, nível FC-6, matr. no 17.727, ter exercicio na Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade, desta Secretaria.

Distrito Federal 17 de fevereiro de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal -SEA

COORDENAÇAO DO SISTEMA DO MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO 00.658/70
INTERESSADO: LEMAC S/A - INDUSTRIA HELIOGRAFICA
ASSUNTO: PRORROGAÇAO DE PRAZO P/ENTREGA DE MATERIAL
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL:

Face ao pronunciamento da Assessoria Normativa de fls. 10, autorizo a prorrogação do prazo de entrega dos materiais constantes das Notas de Empenho no. 1093/69 e 1144/69-DM. emitidas a favor da firma em epigrafe, para o dia 26 do mês em curso.

Em, 17 de fevereiro de 1970

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 18.736/69
INTERESSADO: Região Administrativa I -Brasília
ASSUNTO: Cancelamento de item de Notade Empenho
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL

Face ao pronunciamento da Divisão do Material de fls.182, autorizo o cancelamento do item 21 da Nota de Empenho no 1016/69-DM, emitida a favor da firma MARTE METALURGICA MOGI-MIRIM S/A.

Em, 17 de fevereiro de 1970

NATERCIO GOMES DA SILVA
Coordenador do Sistema de Material

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista a Portaria no. 69-SEC, de 27.8.69, e o que consta do Processo no. 1000236/70-SEC,

RESOLVE:

LOTAR, por permuta, NIVEA RAMOS MADUREIRA, Professôra primária, nível 13-B, matrícula no. 3464, na Escola-Classe 405/6-Norte e SEBASTIANA BRAGANÇA DE OLIVEIRA, Professôra primária, nível 13-B, matrícula no. 3551, na Escola-Classe no. 1 de Sobradinho.

Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, ítem III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista a Portaria no. 69-SEC, de 27.8.69, e o que consta do Processo no. 1000065/70-SEC.

RESOLVE:

LOTAR, por permuta, JOANA DE SOUZA SANTOS DE ARAÚJO, Professôra primária, nível 13-B, matrícula no. 5093, na Escola-Classe no. 7 de Sobradinho e ZORAIDE ANTUNES RIBEIRO, Professôra primária, nível 13-B, matrícula no. 7599, na Escola-Classe no. 1 do Guará.

Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura
do Distrito Federal

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o do Decreto no. 1283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), concedida ao servidor DIOGO MOLINA, Mecânico de Motores à Combustão, nível 8-A, matrícula 2469, através da Portaria de 12 de janeiro de 1970.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970,

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270 de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970 nos têrmos do artigo 2o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970. à funcionária TEREZINHA DE JESUS GOMES RAMOS, Oficial de Gabinete, Símbolo FC-10, matrícula no. 2276, lotada no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr$ 407,38 (Quatrocentos e sete cruzeiros novos e trinta e oito centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL. no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário ALDO LIVIO DE ARAUJO, Chefe da Seção de Pessoal, Simbolo FC-9, matrícula no. 1.948 lotado no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito deral, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NC$ 421,20 (Quatrocentos e vinte e um cruzeiros novos e vinte centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário FERNANDO HENRIQUE FLEXA RIVERS, Chefe da Seção de Material e Transporte, Símbolo FC-10, matrícula no. 9 546, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr$ 407,38 (Quatrocentos e sete cruzeiros novos e trinta e oito centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o., do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), concedida ao servidor EWALDO MURY BASSCH, matrícula no. 2.302 à vista da autorização constante do processo no. 67.919/69.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr$400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), concedida ao servidor JOSÉ ALVARENGA, matrícua no.... 8464, à vista da autorização constante do precesso 67.919/69.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.233, de 30 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), concedida ao servidor JOSÉ GOMES DE MENDONÇA, matrícula no. 1 846, à vista da autorização constante do processo no. 67.919/69.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o., do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o., do Decreto no 1.270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO COSTANDRADE, Chefe do Serviço de Administração, Símbolo FC-7, matrícula no. 1965, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de gabinete, no valor de NCr$ 473,04 (Quatrocentos e setenta e três cruzeiros novos e quatro centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), concedida ao servidor JOÃO LUIZ DE MORAES BARRETO, matrícula no. 4476, à vista da autorização constante do processo no. 67.919/69.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), concedida ao servidor NELSON ALVES LOUZEJRO, matrícula no. 2210, à vista da autorização constante do processo no. 67.919/69.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 1 1 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal NCr$ 100,00 (cem cruzeiros novos), concedida ao servidor JOSE ALVES DE ALMEIDA, Trabalhador , nível 1, matrícula no. 473, através da Portaria de 12 de novembro de 1969.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, à funcionária MARIETA CIDADE AGRA RAMOS, Assesora Fazendária, Simbolo FC-3, matrícula no.. 10.130, lotada no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete no valor de NCr$. 578,88 (Quinhentos e setenta e oito cruzeiros novos e oitenta e oito centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos o artigo 2o. do Decreto no.. 1270, de 13 de janeiro de 1970, o funcionário ANTONIO MENDES PATRIOTA, Chefe da Seção Financeira, Símbolo FC-8, matrícula no. 8.473, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr$ 446,25 (Quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que

lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o. do Decreto no . 1.270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário JOÃO BATISTA DA SILVA, Carpinteiro nível 09 matrícula no. 12.542, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete no valor de NCr$ 143,85 (cento e quarenta e três cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos).

Brasília, 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o.do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor de NCr$..... 100,00 (Cem cruzeiros novos) concedida ao servidor ELIZEU DE JESUS, matrícula no.. 10015 através da Portaria de 18 de setembro de 1969,

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$.150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos), concedida ao servido: LUIS FERNANDES DE BRITO matrícula no. 9017, através da Portaria de 31 de dezembro de 1969.

Brasília, 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no.. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário JOSÉ MAURICIO UMBELINO LOBO, Chefe da Seção de Comunicações, Arquivo e Documentação Simbolo FC-9, matrícula no..... 9.539, lotado no Gabinete do Secretário de Finaças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete no valor de NCr$ 421,20 (Quatrocentos e vinte e cruzeiros novos e vinte centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DITRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no..... 1.270, de 13 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário RAIMUNDO GONÇALVES DOS REIS, Motorista, nível 08 matrícula no. 12.766, lotado Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete no valor de NCr$ 130,90 (Cento e trinta cruzeiros novos e noventa centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos), concedido ao servidor SALVADOR BARBOSA DA SILVA, matrícula no. 13.095, através da Portaria de 23 de dezembro de 1969.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DITRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) concedida ao servidor RAIMUNDO CORIOLANO NETO, matrícula no. 13.361, através da Portaria de 18 de setembro de 1969.

Brasília, 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$. 100,00 (cem cruzeiros novos), concedida ao servidor ORANDO ABRAHÃO VENEROSO, matrícula no. 894, através da Portaria de 18 de setembro de 1969.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$... 100,00 (Cem cruzeiros novos), concedida ao servidor JOSÉ RAIMUNDO CÂNDIDO, matrícula no. 9.285, através da Portaria de 18 do setembro de 1969.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$... 100,00 (Cem cruzeiros novos), concedida ao servidor SINVAL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula no. 12.887, através da Portaria de 18 de setembro de 1969.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 2o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$... 100,00 (Cem cruzeiros novos) concedida ao servidor DEZI FERREIRA RIOS, Operário Rural, nível 06, matrícula no. 2.010, através da Portaria de 13 de outubro de 1969.
Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.
CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR, a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) concedida ao servidor ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula no. 9189, através da Portaria de 18 de setembro de 1969.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no.1283, de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) concedida à servidora VIRGINIA DE MELLO, matrícula no..... 6.785, à vista da autorização constante do processo no. 67.919/69,

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DITRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos) concedida à servidora MARILIA GOMES INNECCO, matrícula no. 4.534, à vista da autorização constante do processo no. 67919/69.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no..... 1.270 de 13 de janeiro de 1970.

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o. do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, ao funcionário NEWTON MEDEIROS DA ROCHA, Feitor, nível 05 matrícula no. 1.692, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de NCr$ 103,68 (Cento e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 3o. do Decreto No..... 1.283, de 30 de janeiro de 1970,

R E S O L V E :

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete no Valor mensal de NCr$.. 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), concedida ao servidor REMNES DE OLIVEIRA, matrícula no. 6.735, à vista da autorização constante do processo no. 67.919/69.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe e atribuida pelo artigo 7o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 1970, nos têrmos do artigo 2o. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970, à funcionária REGINA LUCIA PINHEIRO BRAGA, Oficial de Gabinete Simbolo FC-10, matrícula no. 8.204, lotada no Gabinete do Secretário de Finanças do Distrito Federal, Gratificação de Repesentação de Gabinete no valor de NCr$. 407,38 (Quatrocentos e sete cruzeiros novos e trinta e oito centavos).

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 3o. do Decreto no. 1.283, de 13 de janeiro de 1970,

R E S O L V E :

CONFIRMAR a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr$ 100,00 (Cem cruzeiros novos) concedidos ao servidor CLEMENTE LUIZ PEREIRA matrícula no. 1753 através da Portaria de 18 de setembro de 1969.

Brasília, em 11 de fevereiro de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, item XI, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto "N" no. 473 de 27 de dezembro de 1965, combinado com o Decreto "E" no. 340, de 12.12.67, e tendo em vista o que consta no Of. no. 306/V-CR/Co,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor JOÃO PAULO DE SOUTO, atendente, nível 9, matrícula 6951, no periodo de 10 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar das Operações do Projeto Rondon/5.

Distrito Federal, 05 de fevereiro de 1970.

ÁLVARO J. P. SIMOES
Secretário de Saúde

SEÇÃO DO PESSOAL

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TÊRMOS DOS ARTIGOS 97 E 98, DA LEI 1711, DE 28.10.52

Atestado no. 0698/69-BPM-1o. HDB
Servidor: ISAURINA SENA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5892
Período: 22.12.69 a 31.12.69

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERVVS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI 1711 de 28.10.52.

Laudo Médico no. 1137/69-SM-DP.
Servidor: JOÃO DOS SANTOS
Matrícula: 2633
Período: 17.12.69 a 05.04.70

Laudo Médico no. 1148/69-SM-DP
Servidor: JOSÉ GUIMARÃES NETO
Matrícula: 1329
Período: 01.12.69 a 30.03.70

Atestado no. 0695/69-BPM-1o. HDB
Servidor: ÁUREA ISABEL MARTINS DA ROCHA
Matricula: 4.710
Período: 27.12.69 a 01.01.70

Atestado no. 0683/69-BPM-1o. HDB
Servidor: LUZIA RODRIGUES DE FARIA
Matrícula: 5205
Período: 15.12.69 a 17.12.69

Atestado no. 0701/69-BPM-1o. HDB
Servidor: LUZIA RODRIGUES DE FARIA
Matrícula: 5205
Período: 29.12.69 a 03.01.70

Atestado no. 2076/69-SM-DP
Servidor: MARIA ESTER FARIAS LEITÃO
Matrícula: 5280
Período: 04.12.69 a 02.01.70

Atestado no. 0690/69-BPM 1o. HDB
Servidor: MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5348
Período: 29.12.69

Atestado no. 0700/69-BPM-1o. HDB
Servidor: OLENANDA QUEIROZ FERNANDES
Matricula: 5458
Período: 31.12.69 a 06.01.70

Atestado no. 2102/69-SM-DP
Servidor: SOLANO ALENCAR LUCENA
Matrícula: 5566
Período: 01.12.69 a 10.12.69

Atestado no. 0676/69-BPM-1o. HDB
Servidor: GASPARINA DE OLIVEIRA BRITO
Matrícula: 5781
Período: 27.12.69 a 28.12.69

Atestado: 0703/69-BPM- 1o. HDB
Servidor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 5795
Período: 30.12.69

Atestado no. 0688/69-BPM-1o.HDB
Servidor: IRANY DE SOUZA SILVEIRA
Matrícula: 5898
Período: 30.12.69

Atestado no. 0675/69-BPM-1o. HDB
Servidor: CREUZA MARIA ROCHA
Matrícula: 5965
Período: 27.12.69 a 05.01.70

Atestado no. 2090/69-SM-DP
Servidor: ANGÉLICA FERREIRA ANTUNES
Matrícula: 6099
Período: 23.12.69 a 21.01.70

Atestado no. 0685/69-BPM-1o. HDB
Servidor: NOÊMIA GOMES DA SILVA
Matrícula: 6947
Período: 26.12.69 a 28.12.69

Atestado no. 0682/69-BPM-1o. HDB
Servidor: ANTONIO NORBERTO MENDES
Matrícula: 7476
Período: 27.12.69 a 10.01.70

Atestado no. 2052/69-SM-DP
Servidor: ANÉSIA MARIETA DE SOUZA
Matrícula: 7802
Período: 25.11.69 a 27.11.69

Atestado no. 2094/69-SM-DP
Servidor: ALICE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 8073
Período: 16.12.69 a 25.12.69

Laudo Médico no. 1138/69-SM-DP
Servidor: ELVIRA BATISTA MACHADO
Matrícula: 8879
Período: 16.12.69 a 15.03.70

Atestado no. 2093/69-SM-DP
Servidor: LUIZ FELIOE FRANÇA
Matrícula: 12084
Período: 11.12.69 a 20.12.69

Atestado no. 0680/69-BPM-1o. HDB
Servidor: MARIA ADRIANA SILVA
Matrícula: 12106
Período: 28.12.69

Atestado no. 0679/69-BPM-1o. HDB
Servidor: MARIA MADALENA DIAS BARBOSA
Matrícula: 12.111
Período: 16.12.69 a 25.12.69

Atestado no. 2105/69-SM-DP
Servidor: JURANDIR MALAQUIAS DA SILVA
Matrícula: 12.335
Período: 29.12.69 a 12.01.70

Atestado no. 2092/69-SM-DP
Servidor: AURORA CONCEIÇÃO SANTANA GOMES
Matricula: 12646
Período: 16.12.69 a 30.12.69

Atestado no. 0800/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Laura Rezende Maranhão
Matr.: 5158
Período: 27.01.70 a 16.02.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0799/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Lélio Lázaro Guimarães
Matr.: 5166
Período: 27.01.70 a 31.01.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0789/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Luzia Cruvinel Pereira
Matr.: 5203
Período: 26.01.70 a 29.01.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0798/70-BPM-1o HDB
Servidor: Myrtes Teixeira Mazaro
Matr.: 5413
Período: 22.01.70 a 23.01.70
Obs.: as faltas foram relevadas pelo Atestado no. 0758/70-BPM-1o. HDB

Atestado no. 0791/70-BPM-1o HDB
Servidor: Nilza Dórea Leal
Matr.: 5447
Período: 14.01.70 a 16.01.70
Obs.: o primeiro dia é considerado falta relevada, de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0779/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Ana Machado Costa
Matr.: 6109
Período: 19.01.70 a 23.01.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0104/70-SM-DP
Servidor: Celeste Costa Cantuária
Matr.: 7054
Período: 02.01.70 a 16.01.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0783/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Coriolano Dias de Souza Martins Filho
Matr.: 7470
Período: 25.1.70 a 29.01.70

Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0774/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Âldaires Soares Leitão

Matr.: 8039
Período: 20.01.70 a 01.02.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0781/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Neuza Pereira de Castro
Matr.: 8622
Período: 23.01.70 a 27.01.70
Obs.: as faltas foram relevadas pelo Atestado no. 0759/70-BPM-1o. HDB

Atestado no. 0795/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Ruth Nunes Teixeira
Matr.: 11834
Período: 25.01.70 a 13.02.70
Obs.: os 2 primeiros dias são faltas relevadas d e acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0776/70-BPM-1o. HDB
Servidor: José Manoel Rosa
Matr.: 12349
Período: 09.01.70 a 07.02.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 0777/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Analia de Castro Almeida
Matr.: 12371
Período: 13.01.70 a 26.01.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

Atestado no. 792/70-BPM-1o. HDB
Servidor: José Firmino Luiz Filho
Matr.: 12733
Período: 29.01.70 a 02.02.70
Obs.: os 3 primeiros dias são faltas relevadas de acôrdo com o art. 123 da referida Lei.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TÉRMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Laudo Médico no. 0039/70-SM-DP
Servidor: Joaquim Nunes
Matr.: 0176
Período: 08.01.70 a 07.04.70

Atestado no. 0098/70-SM-DP
Servidor: Severino Batista Filho
Matr.: 0596
Período: 13.01.70 a 14.01.70

Atestado no. 0046/70-SM-DP
Servidor: Marcelino Rodrigues Nogueira
Matr.: 0690
Período: 10.01.70 a 10.03.70

Atestado no. 0786/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Leontina Ferreira de Almeida
Matr.: 5168
Período: 08.01.70 a 30.01.70

Laudo Médico no. 0048/70-SM-DP
Servidor: Neusa Ferreira Duarte
Matr.: 6452
Período: 02.01.70 a 01.04.70

Atestado no. 0797/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Irany de Souza Silveira
Matr.: 5898
Período: 30.01.70

Laudo Médico no. 0038/70-SM-DP
Servidor: Clemência Alves Pinheiro
Matr.: 5975
Período: 23.12.69 a 31.01.70.

Atestado no. 0788/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Noemia Gomes da Silva
Matr.: 6947
Período: 28.01.70 a 30.01.70

Atestado no. 782/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Nicolina de Souza Gomes
Matr.: 7006
Período: 26.01.70 a 24.02.70

Atestado no. 0101/70-SM-DP
Servidor: Nivaldo Lucena de Farias
Matr.: 7460
Período: 14.01.70 a 18.01.70

Atestado no. 0790/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Antonio Norberto Mendes
Matr.: 7476
Período: 26.01.70 a 24.02.70

Laudo Médico no. 0043/70-SM-DP
Servidor: Ana Paula Oliveira
Matr.: 7811
Período: 21.12.69 a 20.03.70

Laudo Médico no. 0040/70-SM-DP
Servidor: Wlademir Ribeiro Amoras
Matr.: 8046
Período: 17.12.69 a 16.03.70.

Atestado no. 0780/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Nilza Inocêncio da Silva
Matr.: 8325
Período: 07.11.69 a 08.11.69

Atestado no. 0785/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Pedro José Rodrigues
Matr.: 15632
Período: 14.01.70 a 27.01.70.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TÉRMOS DO ARTIGO 104 DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Laudo Médico no. 0036/70-SM-DP
Servidor: Raimundo Pinheiro
Matr.: 5506
Período: 09.01.70 a 31.01.70

FALTAS RELEVADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 123 DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Atestado no. 0775/70-BPM-1o. HDB
Servidor: José Pereira de Lima
Matr.: 2736
Período: 23.01.70

Atestado no. 0787/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Maria José de Oliveira Dias
Matr.: 5311
Período: 13.01.70 a 14.01.70

Atestado no. 0794/70-BPM-1o.HDB
Servidor: Maria Selma da Silva
Matr.: 5367
Período: 29.01.70 a 31.01.70

Atestado no. 0773/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Rosalina Monteiro Martins
Matr.: 5528
Período: 21.01.70 a 22.01.70

Atestado no. 0801/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Cecilia Alves da Costa
Matr.: 5999
Período: 31.01.70 a 01.02.70

Atestado no. 0772/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Adelaide Maria da Silveira
Matr.: 6154
Período: 21.01.70

Atestado no. 0771/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Maria Monteiros dos Santos
Matr.: 7072
Período: 21.01.70

Atestado no. 0802/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Terezinha Luiza Ramos da Silva
Matr.: 7477
Período: 31.01.70.

Atestado no. 0796/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Joaquim Rodrigues de Oliveira Filho
Matr.: 8562
Período: 29.01.70

Atestado no. 0784/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Benedita Alves
Matr.: 11832
Período: 24.01.70

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Atestado no. 0778/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Antonia Alves Pires
Matr.: 6091
Período: 26.01.70 a 24.02.70

Atestado no. 0793/70-BPM-1o. HDB
Servidor: Nair Alves da Silva e Souza
Matr.: 8775
Período: 21.01.70 a 28.01.70

LICENÇA GALA NOS TERMOS DO ARTIGO 153 ITEM I, DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Servidora: Luzia Rodrigues Faria
Matr.: 5205
Período: 27.01.70 a 01.02.70

Servidor: Paulo Elias da Silva Campos
Matr.: 5487
Período: 20.12.69 a 27.12.69

SALÁRIO-FAMÍLIA - DEFERIDOS -

Servidor: Martiniano Eduardo Filho - matrícula 5392
Despacho: pelo dependente RAUL LEONI DA SILVA LIMA, filho, nascido a 16.01.70, a partir de janeiro de 1970.

Servidor: Eva Maria de Souza Sardinha - matrícula 5814
Despacho: pelo dependente RENATO CESAR SARDINHA, filho, nascido a 16.09.68, a partir de setembro de 1968.
Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1970; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: Brunislau Penkal - matrícula 6018.
Despacho: pelo dependente RONY DE CASTRO PENKAL, filho, nascido a 19.01.70,a partir de janeiro de 1970.

Servidor: Terezinha Luiza Ramos da Silva, matrícula 7477
Despacho: Pelos dependentes RICARDO PAULO RAMOS DA SILVA e EDUARDO PAULO RAMOS DA SILVA, filhos gêmeos, nascido a 12.09.69, a partir de setembro de 1969.
Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1970; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.

Servidor: Geraldo Ferreira da Silva - matricula 8268
Despacho: pela dependente MONYCA RAMOS DA SILVA, filha, nascida a 20.01.70, a partir de janeiro de 1970.

Servidor: Sebastião Esteves Torres - matrícula 1246.
Despacho: pela dependente ELCILENE RODRIGUES LEITE TORRES, filha, nascida a 04.01.70.

a partir de janeiro de 1970.

Brasília, 05 de fevereiro de 1970.

SECRETARIA DE SAÚDE
Serviço de Administração

CÉLIA DINIZ MELO
Chefe da Seção do Pessoal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E :

designar o Médico Legista JOFRAN FREJAT, matrícula 30.301, funcionário do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria de Segurança Pública, para substituir o Diretor do Instituto de Medicina Legal do Departamento de Polícia Técnica durante o impedimento do seu titular, por motivo de férias regulamentares no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro do corrente ano.

(Republicado por ter saído com incorreção no Boletim no. 018/70, de 27.01.70).

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

designar ANTÔNIO JOSE MACHADO FORTUNA, Desenhista, nível 16-C, matrícula no..... 30.203, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Assessor de Técnica Policial do Gabinete, Bel. Aderbal Silva, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, a partir de 02 de fevereiro de 1970.

PORTARIA No. 006/70-SEP - DE 30 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,
CONCEDER, a Hind El Kotob Reaad, proprietária do BAR E RESTAURANTE MONTE LIBANO, estabelecida à Q.C. 12 Bloco L nos. 3, 4, 9 e 10, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO para funcionamento no corrente ano, com funções dançantes e congêneres, enquanto observadas rigorosamente as formalidades legais e regulamentares que disciplinam tais funções, inclusive no atinente a frequência de Menores, conforme Portaria baixada pelo MM. Juiz de Menores desta Capital, e no tocante a ocupação dos cômodos existentes no estabelecimento, os quais só deverão ser ocupados por funcionários do sexo masculino, devendo ser observado o seguinte horário de funcionamento: de domingo a quinta-feira, das 20 às 02,00 horas, e de sexta-feira aos sábados e véspera de feriados, das 20,00 às 03,00 horas.

A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

PORTARIA No. 007/70-SEP-DE 30 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

R E S O L V E :

CONCEDER, à firma E.C. de Brito, estabelecida à C. 12 Bloco C, Lojas 6 e 7, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSAO para funcionamento no corrente ano, com funções dançantes e congêneres, enquanto observadas rigorosamente as formalidades legais e regulamentares que disciplinam tais funções, inclusive no atinente a frequência de Menores; conforme Portaria baixada pelo MM. Dr. Juiz de Menores desta Capital e no tocante a ocupação dos cômodos por funcionários do sexo masculino, devendo ser observado o seguinte horário de funcionamento: de domingo à quinta-feira das 20,00 às 02,00 horas e de sexta-feira aos sábados e véspera de feriados, das 20,00 às 03,00 horas.

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

PORTARIA No. 008/70-SEP - DE 30 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo no. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

CONCEDER, ao CLUBE DOS PREVIDENCIARIOS DE BRASILIA, permissão para realização de um baile prê-carnavalesco, a ser realizado em sua sede social no próximo dia 31 do corrente mês, com início previsto para as 23 horas e término às 04 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor especialmente a Portaria no.... 01/70 do Juizado de Menores.

PORTARIA No. 009/70-SEP -- DE 30 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Art. 102 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

CONCEDER, ao CLUBE SOCIAL DA UNIDADE VIZINHANÇA no. 01, permissão para realização de baile prê-carnavalesco, a ser realizado em sua sede social, hoje, dia 30.01.70, com inicio previsto para às 23,00 horas e término às 04,00 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, especialmente a Portaria no. 01/70 desta Secretaria de Estado e o Provimento no. 01/70 do Juizado de Menores.

PORTARIA No. 010/70-SEP - DE 30 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

CONCEDER, ao CLUBE DOS FUNCIONARIOS DE BRASILIA, permissão para realização de um baile prê-carnavalesco, a ser realizado em sua sede social, no próximo dia 31 do corrente mês, com início previsto para as 22 horas e término às 04 horas, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, especialmente a Portaria no. 01/70 do Juizado de Menores.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1970.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1o., inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Antecipar, de duas (2) horas, o período de trabalho diário dos servidores, a seguir mencionados, lotados no Serviço de Telecomunicações, nos têrmos do disposto no artigo 150, inciso II, § 2o., da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 1o., parágrafo único, do Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961, a partir de 1o. de janeiro de 1970.

- PIO BASILIO GOMES, Serviçal, nível 6, matr. 32407;
- EZEQUIEL POLICARPO MEDEIROS, Serviçal, nível 06, matrícula no. 32.385;
- OTACILIO ALVES DOS SANTOS, Cabista, nível 12, matrícula no. 32.917;
- JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA, Irlat, nível 11, matrícula 32.915;
- SIDNEY DUARTE ALEGRE, Operador de Equipamento de Telecomunicação, nível 12, matr.... 33.111; e a partir de fevereiro de 1970,
- FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO, Motorista, nível 8-A, matrícula no. 32.115.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1o., inciso IV, do Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE

Antecipar, de duas (2) horas, o período de trabalho diário dos servidores a seguir mencionados, lotados no Serviço de Zeladoria, nos têrmos do disposto no art. 150, inciso II, parágrafo 2o., da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 1o., parágrafo único, do Decreto no. 133, de 10 de outubro de 1961, a partir de 1o. de fevereiro de 1970:

- JOAO ALVES DA SILVA, Servente, nível 5, matr. 32391
- ANTONIO ALVES DOS SANTOS, serviçal, nível 6, matr. 32379;
- DURVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO, Pedreiro, nível 9-B, matrícula 32.101;
- JOSE RAIMUNDO DA SILVA. Auxiliar de Portaria nível 8-B, mútrícula 32.303.
LECY GERALDO DA SILVA, Eletricista Instalador, nível 9-B, matrícula 33.177;
- MANOEL BRITO LIMA DOS SANTOS, trabalhador, nível 1, matrícula 33.114;
- LUIZ RODRIGUES FREIRE, Auxiliar de IRLAT, nível 5, matrícula 33.145, e
- JOSE PEREIRA DE FARIAS, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 33.176.

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

Credenciar ROBERTO FRANCA STUCKERT, Fotógrafo nível 9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria para realizar os exames periciais, avaliações e arbitramentos referidos no artigo 25 do Regimento aprovado pelo Decreto no. 828, de 30 de setembro de 1968.

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Art. 7o. do Decreto no..... 1.270, de 13.01.70.

RESOLVE:

Conceder nos têrmos do Art. 40, item III, ao funcionário FLORISVALDO ALMEIDA MORAES, motorista nível 10-B, matrícula no. 32.111, lotado no Gabinete para servir ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, gratificação de Representação de Gabinete no valor de NCr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1o., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar HELIO ALVES OLIVEIRA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 32.907, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para substituir o Chefe da Seção de Almoxarifado da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais, durante o período de férias do seu titular, com início no dia 02.02 e término no dia 03.03.70.

PORTARIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 1970

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do Art. 102, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968 e tendo em vista o que consta do processo no. 2151/70,

RESOLVE:

Designar os médicos-legistas, WILSON CAMPOS DE MIRANDA, JOFRAN FREJAT e MARCIO BAUM DI DOMENICO, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Junta Médica Especial, para examinar o Senhor LUIZ CARLOS MORENO MOURA, para efeito de habilitação para dirigir veículos automotores.

DESPACHOS

No Processo no. 2.281/70-SEP, em que o Chefe da Divisão de Transportes encaminha relação de peças necessárias a pequenos reparos em viaturas de diversas Delegacias, apos parecer do Departamento de Serviços Gerais, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, dispenso a licitação com fundamento na alínea C, do item II, do artigo 2o., do Decreto N-637, de 3 de agôsto de 1967 e autorizo emissão de nota de empenho, no valor de NCr$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros novos) novos) a favor da firma INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA., a fim de ocorrer a aquisição de peças para viaturas da linha VOLKS SEDAN - 1965".

No Processo no. 2.280/70-SEP, em que o Chefe da Divisão de Transportes encaminha relação de peças necessárias a pequenos reparos em viaturas de diversas Delegacias, após parecer do Departamento de Serviços Gerais, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, dispenso a licitação com fundamento na alínea C, item II, do artigo 2o., do Decreto N-637, de 03 de agôsto de 1967 e autorizo a emissão de Nota de Empenho - no valor de NCr$ 454,08 (quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e oito centavos), a favor da ALVORADA S/A - Comércio e Representações, a fim de ocorrer a aquisição de peças para viaturas da linha FORD - 1966".

No requerimento protocolado sob o no. 021802/69-SEP, em que o Escrivão de Polícia JOSE BALDUINO FILHO, inconformado com a conclusão do processo disciplinar no. P-38/69, que o condenou ao ressarcimento de danos causados à viatura de placa oficial no. 76.76, bem assim com a pena de 10 (dez) dias de suspensão que lhe foi imposta pelo Dslegado de Menores, solicita reconsideração dessas medidas, após parecer da Assessória de Técnica Policial, foi exarado o seguinte despacho "I - Acolho o parecer retro; II - Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal; III - Publique-se e arquive-se".

No requerimento protocolado sob o no. 025557/69-SEP, em que o Agente Auxiliar de Polícia "B" HOMERO DA SILVA FILHO, matr. 1.656.844 solicita concessão de licença especial, após parecer do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência, concedo ao servidor HOMERO SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Polícia "B", matrícula 1.656.844, Licença Especial por 06 (seis) meses, nos têrmos do artigo 233 e seus parágrafos, do Decreto 59.310, de 26 de setembro de 1966, relativo ao decênio de 23.11.57 a 01.12.67; Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Pessoal para as providências pertinentes".

ORDENS DE SERVIÇO
DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JANEIRO DE 1970.

O Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,

RESOLVE:

Aplicar ao Agente Auxiliar de Polícia VALTER DA SILVA, matrícula 31.005, a pena de 10 (dez) dias de suspensão, por ter infringido o art. 364, VIII, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966, consoante notícia a ocorrência no. 37/70 de 17.01.70 da 14a. Delegacia Policial, em virtude de ter praticado ato que importou em escândalo e concorreu para comprometer a função policial. (a) Bel Walter Dias.

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JANEIRO DE 1970.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825/68,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão de 5 (cinco) dias, ao Agente de Polícia "A" ALDO VIRGOLINO AIRES, matrícula no. 2.095.986, por trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência, infringindo assim o que dispõe o inciso XXIX, do Art. 364, do Decreto no. 59.310 de 23 de setembro de 1966.

Cumpre salientar que o referido servidor, por ser Agente de Polícia, tem muito mais responsabilidade, em virtude de sua posição hierárquica. (a) Bel. Walter Dias.

SUSPENSAO

O Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal, em Goiás, através da Portaria no. 010/69-SDR-DPF/GO, aplica a pena de 30 (trinta) dias de suspensão, convertida em multa, ao Agente Auxiliar de Polícia "B" CIPRIANO AMERICO DA CONCEIÇAO, matr.... 34.663, por ter infringido o art. 364, itens VI e XXXV, do Decreto no. 59.310/66.

Brasília-DF, de fevereiro de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública do D.F.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATA DA QUINGENTESIMA OCTOGESIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, SOB A PRESIDÊNCIA DO ENGENHEIRO BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 585a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira e com a presença dos Senhores Conselheiros Joiro Gomes da Silva, Paulo Fonseca Viana, Júlio Cesar de Rose, Edilson Cid Varela e Lucílio Briggs Brito e do Senhor Assessor Jurídico Dario Délio Cardoso. Aberta a sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi concedida a palavra ao Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA, que passou a relatar o processo no. 40.106/70, referente a um Têrmo de Renovação ao Convênio celebrado em 22-11-67, para execução das obras de montagem de um auditório com aparelho projetor de filmes e de uma cozinha, no edifício do "EMFA", em Brasília, D.F., visando à prorrogação do seu prazo. A referida prorrogação foi provocada pela Contadoria Geral, responsável pela prestação de contas com o órgão convenente. Face às informações do Departamento de Edificações sôbre a existência de compromissos a serem saldados, decorrentes das obras contratadas, opinou o Conselheiro Relator pela renovação do prazo, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um Têrmo de Renovação do Convênio celebrado em 22-11-67, entre esta Companhia e o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS "EMFA", para prorrogação do seu prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União". Relatou, ainda, o Conselheiro JOIRO o processo no. 26.412/68 e anexos, no qual a Diretoria propõe a alteração do artigo 48 das Normas para licitação na Companhia, aprovadas pela Instrução de Serviço no. 96/67, a fim de serem as firmas concordatárias incluídas na proibição de participação em licitações. De acôrdo com o parecer do Senhor Assessor Jurídico, solicitado pelo Conselheiro Relator, a proposta da Diretoria estaria em desacôrdo com o Decreto no. 637, que regula a matéria na esfera do Distrito Federal. A solução encontrada pelo ilustre Assessor e adotada pelo Relator foi a de ser consignada, nos editais de concorrência pública a serem abertas pela Companhia, exigência de documento que comprove estar a firma no pelno gôzo da administração de seus bens. Não se considerando suficientemente esclarecido sôbre o assunto, o Conselheiro Júlio Cesar de Rose solicitou vistas do processo, sendo, então, adiada a decisão da matéria. O processo no.... 75.064/69-SVO, de interesse do BANCO DA AMAZONIA S.A., foi baixado em diligência à Secretaria, pelo Relator, Conselheiro JOIRO, a fim de que seja solicitado ao interessado cópias dos atos constitutivos do Banco e do Convênio assinado com o BNH para a construção de residências. A seguir, o Conselheiro PAULO VIANA passou a relatar o processo no..... 42.318/70-SVO, referente a um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 27-7-68, com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para construção de diversas escolas-classes, em Brasília, D.F. visando à prorrogação do seu prazo. De acôrdo com as informações dos órgãos executivos, opinou o Conselheiro Relator pela prorrogação solicitada, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a elaboração de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 26-7-68, entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para prorrogação do seu prazo por mais 150 dias, contados a partir de 1o. de fevereiro de 1970". Ainda pelo Conselheiro PAULO VIANA foi relatado o processo no. 51.312/69-SVO, anexo ao 66.116/69-SVO, em que o Departamento Econômico encaminha nôvo edital para venda dos 5 (cinco) apartamentos adquiridos pela NOVACAP à firma CIPO - COMERCIO E INDÚSTRIA PEDRO SOLOMÃO LTDA., propondo, entretanto, sejam os referidos apartamentos distribuídos aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, pelo critério de contagem de pontos. A Diretoria, em sua 688a. sessão, ao encaminhar o processo ao Conselho, para apreciar a operação com a firma CIPO - COMERCIO E INDÚSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA., propusera a venda dos apartamentos em licitação pública, nos moldes dos editais adotados pela SHIS. O Conselho, em sua 576a. sessão, aprovou integralmente a proposta. Entretanto, verificada a inconveniência administrativa da licitação, resolveu a Diretoria, em sua 700a. sessão aprovar a sugestão da Chefia do Departamento Econômico, no sentido de que os apartamentos fôssem distribuídos aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, pelo critério de contagem de pontos. O Conselheiro Relator bem como seus pares acolheram a sugestão, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, acolhe a nova proposta da Diretoria, no sentido de que a distribuição dos 5 (cinco) apartamentos de propriedade da NOVACAP, sejam distribuídos aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, de acôrdo com o critério existente". Em seguida, o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE passou a relatar o processo no. 42.317/70-SVO, relativo a um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 08-8-67 e renovado em 31-7-69, com o DISTRITO FEDERAL, - SECRETARIA DO GOVERNO, para continuação das obras destinadas às Administrações Regionais do Distrito Federal. A finalidade do aditivo é a prorrogação do prazo, tendo em vista as informações do órgão executivo. Com aquiescência do Conselheiro Relator e de seus pares, foi proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, autoriza a elaboração de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 08-8-67 e renovado em 31-7-69 entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DO GOVERNO, para prorrogar o seu prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 08-02-70". Quanto ao processo no. 67.683/69-SVO, distribuído ao Conselheiro Júlio Cesar de Rose, foi baixado em diligência, pelo Relator, a fim de ser informado se no período compreendido entre 30-11-65 e 01-01-69 houve contrato escrito entre a Novacap e o Restaurante Augustu's Ltda., relativo ao arrendamento do Restaurante UV da Quadra 107. A seguir, o Conselheiro EDILSON VARELA, passou a relatar o processo no. 60.924/69 que contem a solicitação do Departamento de Limpeza Urbana, no sentido de lhe ser liberada, definitivamente, a área que ocupa no Núcleo Bandeirante, De acôrdo com as informações constantes do processo, opinou o Conselheiro Relator pela transferência da área ao Distrito Federal, sendo então proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator, manifesta-se favoràvelmente à cessão ao DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para uso do Departamento de Limpeza Urbana, do lote "K" da Área Especial no. 06, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ouvida a douta Assembléia Geral". Relatou, ainda, o Conselheiro EDILSON VARELA o processo no. 64.098/69-SVO, em que a firma SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO "SOBRENCO" S.A. solicita prorrogação de prazo para a conclusão da ponte sôbre o Lago do Paranoá, bem como acréscimo do valor contratual, face às modificações do projeto. O reestudo do projeto inicial da ponte aumentou-a em 40 metros, daí resultando a solicitação da empreiteira, no sentido de lhe ser concedida a prorrogação de 120 dias do prazo inicial, e de lhe ser paga a importância de NCr$ 1.169.936,00, correspondente a 18,62% do valor contratado. O Senhor Presidente informou aos Senhores Conselheiros que o Senhor Diretor de Obras efetuara um estudo detalhado sôbre a situação da ponte, concluindo pela necessidade de ser dilatado o prazo contratual e pelo pagamento extra à empreiteira de apenas 12% do valor inicial do contrato. Propusera também o Senhor Diretor que o "Índice de preços inicial" (io) a que se referem as Normas para Reajustamento, fôsse o correspondente ao mês em que a matéria tivesse aprovação pelos Orgãos Colegiados. Esclarecido com a informação do Senhor Presidente e tendo em vista o objeto principal terminar a obra e resguardar o interêsse da Companhia - opinou o Conselheiro Relator pela aprovação do pedido na forma proposta pela Diretoria, em sua 700a. sessão. Com a aquiescência dos Senhores Conselheiros foi proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, resolve aprovar integralmente a proposta da Diretoria, proferida em sua 700a. sessão, consubstanciada no seguinte: a) majoração do valor do contrato para NCr$ 7.034.272,00 (NCr$ 6.280.600,00 mais NCr$ 753.672,00); b) dilação do prazo para conclusão da obra, admitido inicialmente em 20 de abril de 1970, para 18 de agôsto de 1970; c) para efeito de reajustamento, o índice de preços inicial (io) será o de janeiro de 1970, aplicável aos faturamentos efetuados pela Construtora a partir da data da decisão". A seguir, o Conselheiro BRIGGS BRITO relatou o processo no. 62.200/69, em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA, solicita acréscimo de projeções nas SQ. 205, 305, 405, 505, 603, 701, 703, 705 e 803, onde construiu para o Ministério da Aeronáutica. Observando mais uma vez, que a solicitação da Caixa fôra posterior à construção dos edifícios, opinou o Conselheiro Relator pela aprovação das modificações, sendo proferida a seguinte decisão: "O Conselho, com o voto do relator e considerando tratar-se de projeções já edificadas, aprova a solicitação encaminhando o processo à Co.A.U. para elaborar os respectivos originais". Finalmente, foram aprovados e assinados pelo Conselho os seguintes originais de PLANTAS, elaborados pela Co.A.U. EQ-Sul - PR-2/3, PR-50/3, PR-55/2 e EQ-Norte PR-61/2, referentes ao acréscimo de áreas destinada Agência Postal - Telegráfica, nas Entrequadras Sul 208/408, 104/304, 212/412 e Norte 204/404 (proceso 51.038/69-SVO); - SCR-Sul PR-10/1 e PR-11/1, que contém as modificações do Setor Comercial Residencial Sul, para regularização no Cartório, conforme solicitação da Procuradoria Jurídica (processo no. 73.515/69-SVO); - SQS - PR-60/4 e PR-119/4, referentes a acréscimos de projeções nas Superquadras 310 e 214 Sul, solicitados pela Caixa Econômica Federal de Brasília (processo 52.977/69-SVO); SIA. PR-17/1, referente à destinação de área para a Unidade de Combate e In-

cêndio, do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação de seu Comandante Geral, através do processo 55.979/69-SVO; CST - PR-6/2, referente ao loteamento e arruamento do Setor D Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga, com aproveitamento de nova área, em decorrência do deslocamento sofrido pela EPCT, conforme autorização já concedida pelo Conselho de Administração em sua 564a. sessão (processo 12.873/68); CST - PR-166/1, PR-167/1 e PR-168/1, referentes ao detalhamento do Setor L Norte, da Cidade Satélite de Taguatinga, decorrentes da planta CST - PR-157/1, aprovada pelo Conselho de Administração em sua 573a. sessão, realizada em 8-10-69; SEP - PR-4/1, PR-5/1 e PR-6/1, cópias fiéis dos respectivos desenhos cujos originais foram extraviados, após a aprovação pelo Conselho de Administração, em sua 434a. sessão; - SEP - PR-2/1, cópia fiel do respectivo desenho cujo original foi extraviado, após a aprovação pelo Conselho de Administração, em sua 436a. sessão; SEP - PR -1/1 e PR-3/1, cópias fiéis dos respectivos desenhos cujos originais foram extraviados, após a aprovação pelo Conselho de Administração, em sua 439a. sessão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, IDÉ APARECIDA BITTAR BARRA, Secretária, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinadapelos Senhores Conselheiros presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

JOIRO GOMES DA SILVA

PAULO DA FONSECAVIANA

JÚLIO CESAR DE ROSE

EDILSON CID VARELA

LUCÍLIO BRIGGS BRITO

NOVACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão no. 585a. - realizada em: 28.01.70

No. 01

PROCESSO No. 40.106/70
REFERÊNCIA: Têrmo de Renovação ao Convênio celebrado em 22.11.67, para execução das obras de montagem de um auditório com aparelho projetor de filmes e de uma cozinha, no edifício do "EMFA" em Brasília, D.F., visando à prorrogação do seu prazo.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a assinatura de um Têrmo de Renovação do Convênio celebrado em 22.11.67, entre esta Companhia e o ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS "EMFA" para prorrogação do seu prazo por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário-Oficial da União

Relator: Conselheiro JOIRO.

No. 02

PROCESSO No. 42.318/70-SVO
REFERÊNCIA: Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 26.7.68, com o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para construção de diversas escolas-classes, em Brasília, D.F., visando à prorrogação do seu prazo.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a elaboração de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 26.7.68, entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para prorrogação do seu prazo por mais 150 dias, contados a partir de 1o. de fevereiro de 1970.

Relator: Conselheiro PAULO VIANA

No. 03

PROCESSO No. 51.312/69-SVO, anexo ao 66.116/69-SVO
REFERÊNCIA: DEPARTAMENTO ECONOMICO encaminha novo edital para venda dos 5 (cinco) apartamentos adquiridos pela NOVACAP à firma CIPO - COMERCIO E INDUSTRIA PEDRO SALOMÃO LTDA., propondo, entretanto, sejam os referidos apartamentos distribuidos aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, pelo critério de contagem de pontos.

DECISÃO: O Conselho com o voto do Relator, acolhe a nova proposta da Diretoria, no sentido de que a distribuição dos 5 (cinco) apartamentos de propriedade da NOVACAP, sejam distribuidos aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, de acôrdo com o critério existente.

Relator: Conselheiro PAULO VIANA

No. 04

PROCESSO No. 42.317/70-SVO
REFERÊNCIA: Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 08.08.67 e renovado em 31.07.69, com o DISTRITO FEDERAL -SECRETARIA DO GOVERNO, para continuação das obras destinadas às Administrações Regionais do Distrito Federal.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, autoriza a elaboração de um Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 08.08.67 e renovado em 31.07.69 entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DO GOVERNO, para prorrogar o seu prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 08/02/70.

Relator: Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE

No. 05

PROCESSO No. 60.924/69
REFERÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - solicita liberação definitiva da área que ocupa no Núcleo Bandeirante.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator, manifesta-se favorâvelmente à cessão do DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para uso do Departamento de Limpeza Urbana, do lote "K" da Área Especial no. 06, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ouvida a douta Assembléia Geral.

Relator: Conselheiro EDILSON VARELA

No. 06

PROCESSO No. 64.098/69-SVO
REFERÊNCIA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO "SOBRENCO" S.A. solicita prorrogação de prazo para a conclusão da ponte sôbre o Lago Paranoá, bem como acréscimo do valor contratual, face às modificações do projeto.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, resolve aprovar integralmente a proposta da Diretoria, proferida em sua 700a. sessão, consubstanciada no seguinte:

a) majoração do valor do contrato para NCr$... 7.034.272,00 (NCr$ 6.280,600,00 + NCr$..... 753.672,00);

b) dilação do prazo para conclusão da obra, admitido incialmente em 20 de abril de 1970, para 18 de agôsto de 1970;

c) para efeito de reajustamento, o índice de preços inicial (io) será o de janeiro de 1970. aplicável aos faturamentos efetuados pela Construtora a partir da data da decisão.

Relator: Conselheiro EDILSON VARELA

No. 07

PROCESSO No. 62.200/69
REFERÊNCIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA - solicita acréscimo de projeções nas SQ-205, 305, 405, 505, 603, 701, 703, 705 e 803, onde construiu para o Ministério da Aeronáutica.

DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e considerando tratar-se de projeções já edificadas, aprova a solicitação, encaminhando o processo à Co. AU para elaborar os respetivos originais.

Relator: Conselheiro BRIGGS BRITO

a) Bernardino Jardim de Oliveira
a) Lucílio Briggs Brito
a) Edilson Cid Varela
a) Julio Cesar de Rose
a) Paulo da Fonseca Viana
a) Joiro Gomes da Silva

ATA DA CENTESIMA DECIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -.

Aos nove e dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, em sala própria, na Asa Norte do Plano Pilôto, setor Bancário, em Brasília, Capital Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal com a presença dos Srs. Conselheiros que esta subscrevem. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Os Srs. Conselheiros deliberaram unânimente dedicar a presente reunião a uma visita de inspeção à Tesouraria Geral, a fim de se proceder à conferência do numerário sob a sua responsabilidade e a exame de processos. O Conselho Fiscal e seu Assistente, coadjuvados pela Auditoria Fiscal, procederamm a uma inspeção na Tesouraria Geral, contando o numerário existente nos cofres, realizando a conferência das diversas folhas de pagamento. Verificando o seguinte resultado: Em dinheiro, NCr$ 11.011,43 (onze mil, onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos); em fôlhas de pagamento, NCr$ 9.047,86 (nove mil, setenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e seis centavos). A soma total encontrada foi de NCr$ 20.086,29 (vinte mil, oitenta e seis cruzeiros novos e vinte e nove centavos), constatando-se a sua exatidão com o saldo de Caixa do dia 9 do corrente. Lavrou-se, em seguida, no livro próprio do "Caixa", o respectivo Têrmo de Conferência, que foi assinado pelos presentes, conforme segue: "TERMO DE CONFERÊNCIA": Às oito horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, o Conselho Fiscal acompanhado de seu Assistente Hélio Humberto Calcagno e assistido pela Auditoria Fiscal, na presença do Tesoureiro Geral, Sr. Eurípedes Lettiere, e de seu substituto eventual, Sr. Wellington Elias S. Vieira de Souza, procedeu à verificação de Caixa, encontrando a seguinte posição: Em dinheiro NCr$.... 11.011,42 (onze mil, onze cruzeiros novos e quarenta e três centavos); em fôlhas de pagamento NCr$ 9.074,86 (nove mil, setenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e seis centavos). Total NCr$ 20.086,29 (vinte mil, oitenta e seis cruzeiros novos e vinte e nove centavos). Importa o presente Têrmo em NCr$ 20.086,29 que, confrontado com o saldo apresentado no "Livro Caixa" no. 29 às fôlhas 2.906, do dia nove de dezembro de 1969, foi dado como exato. Brasília, 10 de dezembro de 1969. as) Vicente Assumpção. J. Pimentel de Godoy, Darcy de O. Cabral, Eurípedes Lettiere, Tulio Malta Gracindo, Hélio Humberto Calcagno e Wellington Elias S. Vieira de Souza. O Conselho Fiscal deixou de proceder a verificação e ao exame dos Titulos Caucionados, por ter a Auditoria Fiscal terminado de fazer um minucioso e completo levantamento na Tesouraria. O Conselho, louvando-se nos têrmos de conferência desta rubrica pela Auditoria, dá inteiro apoio ao mencionado laudo. O Conselho Fiscal incorporado fez uma visita de cortesia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Tte. Cel. Hélio Prates da Silveira, com quem manteve cordial diálogo, havendo em seguida visitado o Sr. Superintendente da NOVACAP, Engo. Bernardino Jardim de Oliveira. Nesta oportunidade o Conselho Fiscal trocou idéias a respeito dos trabalhos que vêm sendo realizados, tendo sido solicitadas, na ocasião, pelo Sr. Superintendente, cópias de tôdas as Atas relativas ao exercício de 1969, no que foi prontamente atendido. - EXAME DE PROCESSOS: Por amostragem o Conselho Fiscal procedeu ao exame dos seguintes processos Processo no. 35201/68-CPC 12650 - Abertura de Concorrência Administrativa para Desenvolvimento dos Projetos do Hotel de Trânsito (CAP-H), Garagem e Oficina (CAP-GO), e Corpo de Guarda (CAP-CG) do Comando do 7o. Distrito Naval e Capitania dos Portos. Processo em ordem; Processo 70467/69-CPC- 12687 - Convênio celebrado com o Ministério da Educação e Cultura. processo em ordem: Processo 59226/69-CPC-12649 - Convênio com o Ministério da Fazenda, processo em ordem; Processo 58769/69-CPC-12.692 - Construção do Edifício Sede do Departamento de Trânsito de Brasilia, processo em ordem. EXPEDIENTE: Por lapso ocorrido na elaboração da ata do mês de novembro, nela foi citado expediente do mês de dezembro. Fazemos constar desta ata referência ao expediente do mês de novembro.- Recebemos do Departamento de Finanças, o demonstrativo da execução orçamentária, referente ao mês de setembro; da Auditoria Fiscal o Of. no. 3/69-C.A.L.J.; da Divisão do Material os Quadros Demonstrativos da posição de estoque e a relação do material fornecido a este Conselho no mês de setembro; da Contadoria Geral os balancetes financeiro e patrimonial do mês de setembro; do Departamento de Finanças, o demonstrativo da execução orçamentária, referente ao mês de outubro e da Procuradoria Geral os pareceres do Procurador José de Cam-

pos Amaral. - Nada mais havendo a tratar, os Srs. Conselheiros encerraram seus trabalhos, marcando para o dia 29 de janeiro e subsequentes a data para a próxima reunião. E, para constar, eu, Anita Teresinha Guimarães, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. Brasília, 10 de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove. as) Vicente Assumpção, J. Pimentel de Godoy e Darcy de O. Cabral.

COMISSAO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS

NÚMERO DE OBRAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA NOVACAP E RECEBIDOS PELA COMISSAO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS - C.P.R.O. -

No. 01

PROCESSO No.: 73.901/69
FIRMA CONSTRUTORA: CONSTRUTORA RABELLO S/A
OBRA: Serviços de pavimentação e eventual terraplenagem.
LOCALIZAÇAO: Plano Pilôto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: NCr$ 500.000.00
DECISAO: A C.P.R.O., em 02-01-70, lavrou TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 02

PROCESSO No.: 72.016/69
FIRMA CONSTRUTORA: IMPERGIL - Impermeabilizações e Construções Ltda.
OBRA: Serviços de remoção da impermeabilização existente e nova impermeabilização, na laje de cobertura da residência do Ministro dos Transportes.
LOCALIZAÇAO: SHI/Sul, em Brasília, Distritc Federal
PROJEÇAO (m2) - 600m2 - Aproximadamente.
VALOR: NCr$ 9.566,75
DECISAO: A C.P.R.O., em 05-01-70, após vistoria, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 03

PROCESSO No.: 73.629/69
FIRMA CONSTRUTORA: CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LIMITADA
OBRA: Serviços de execução de rêdes de águas pluviais
LOCALIZAÇAO: Cidade Satélite de Taguatinga, Distrito Federal.
VALOR: NCr$ 500.000,00
DECISAO: A C.P.R.O., em 05-01-70, após vistoria, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

No. 04

PROCESSO No.: 74.935/69
FIRMA CONSTRUTORA: COENGE S/A - Engenharia e Construções
OBRA: Serviços de pavimentação e eventual terraplenagem
LOCALIZAÇAO: Cidades Satélites de Taguatinga, Gama, Sobradinho, Núcleo Bandeirante, Planaltina e Braslândia, Didstrito Feder
naltina e Braslândia, Distrito Federal.
VALOR: NCr$ 400.000,00
DECISAO: A C.P.R.O., em 08/01/70, lavrou o TÊRMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados

No. 05

PROCESSO No.: 75.835/69
FIRMA CONSTRUTORA: CONSTRUTORA BETER S/A
OBRA: Execução dos serviços das fundações, estrutura em concreto armado, cobertura e instalações embutidas no prédio destinado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Bloco A - Edifício Sede, Bloco B - Anexo).
LOCALIZAÇAO: Praça da Municipalidade, em Brasília, Distrito Federal
No. DE BLOCOS: 02 Blocos (Edifício Sede-Anexo)
PROJEÇAO (m2) - 30.522m2
VALOR: NCr$ 2.747.765,80
DECISAO: A C.P.R.O., em 12-01-70, após vistoria, lavrou o TERMO DE RECEBIMENTO da execução dos serviços acima referenciados.

No. 06

PROCESSO No.: 74.936/69
FIRMA CONSTRUTORA: COENGE S/A - Engenharia e Construções
OBRA: Serviços de Terraplenagem mecanizada
LOCALIZAÇAO: Plano Pilôto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal.
VALOR: NCr$ 500.000,00
DECISAO: A C.P.R.O., em 13-01-70, lavrou o TÊRMO DE RECEBIMENTO dos serviços acima referenciados.

Total aproximado, correspondente a essas obras e serviços, excluindo-se reajustamentos NCr$4.657.332,55

Brasília, 03 de fevereiro de 1970.

NEWTON JACINTHO DE ALMEIDA
Presidente da C.P.R.O.

ORDEM DE SERVIÇO No. 09/70-DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E OBRAS-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1321/64, da Superintendência da Cia.;

R E S O L V E :

aplicar ao empregado DAMIAO LUIZ, matrícula no. 53.698, Trabalhador, pertencente à TEPTO da NOVACAP, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSAO por 15 (quinze) dias, no período de 4 a 18 de fevereiro de 1970, por haver o mesmo praticado falta grave, de conformidade com o que consta do Ofício s/n, de 23.01.70, procedente do Corpo de Vigilância e Fiscalização da DPJ/DVO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 02 de fevereiro de 1970.

GETULIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de
Viação e Obras - DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 12/70-DVO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇAO E OBRAS-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia., e tendo em vista o disposto no Art. 205 do Estatuto dos Funcionário Públicos Civis da União,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JOSE FELIX DA SILVA - matrícula no. 13.536, Guarda, nível 08-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSAO por 15 (quinze) dias, no período de 12 a 26 de fevereiro de 1970, por haver o mesmo negligenciado no desempenho de suas atribuições, sendo reincidente, de conformidade com o que consta do Processo no. 71.860/69.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 1970.

GETÚLIO LEITE SOARES
Engo. Chefe do Depto. de
Viação e Obras - DVO

ORDEM DE SERVIÇO No. 022/70-DE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.321/64,

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSAO de 3 (três) dias, ao servidor JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, matr. 28.749, Pintor, Nível 08, no período de 02 a 04.02.70 do corrente ano, por infração ao artigo 205, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO No. 001/70-DA-DE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64,

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSAO por 03 (três) dias, a partir de 28.01.70 a 30.01.70, ao empregado ANTONIO QUIRINO DE SOUZA, matrícula no. 55.084 - Servente, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista o constante do memo. no. 029/70, da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edicficações

ORDEM DE SERVIÇO No. 003/70-DA-DE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.321/64,

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSAO por 05 (cinco) dias, a partir de 28.01.70 a 01.02.70, ao empregado SILVINO RAMOS DE JESUS, matrícula no. 55.705, Servente, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista o constante do memo. no. 024/70, da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO No. 004/70-DA-DE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.321 de 1964,

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSAO por 05 (cinco) dias, a partir de 28.01.70 a 01.02.70, ao empregado VALTER DE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula no. 55.725 - Servente, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - tendo em vista o constante do memo. 023/70, da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO No. 005/70-DA-DE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.321/64,

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSAO por 05 (cinco) dias, a partir de 28.01.70 a 01.02.70, ao empregado SEBASTIAO RODRIGUES FLOR, matrícula no. 55.694 - Servente, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista o constante do memo. no. 026/70, da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO No. 007/70-DA-DE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.321/64,

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTENCIA ao empregado ROMULO JOSE DE ANDRADE - matrícula no. 52.194, Pintor, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista o constante do memo. no. 032/70, da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

ORDEM DE SERVIÇO No. 008/70-DA-DE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1.321/64,

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao empregado RAIMUNDO CORREIA DA SILVA - matrícula no. 55.647 - Servente, da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em vista o constante do memo. no. 030/70, da Divisão de Conservação e Reparos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

AUSTEN FERNANDO G. BRANCO
Engo. Chefe do Departamento de Edificações

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1970

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465 , de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 1970, da Tabela do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor PÚBLIO MATTOS, matrícula no. 1.049-C, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Chefe do Serviço Jurídico, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 03 de fevereiro de 1970

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1970

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no..... 10171/70-DER-DF,

RESOLVE:

Designar, o servidor GERALDO MAURÍCIO MAIA, Nível 7-A, Matrícula no. 1372-PDF, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Setor de Administração do 3o. Distrito Rodoviário do DER-DF, durante o período de suas férias a partir de 02.02.70.

Brasília, DF, 03 de fevereiro de 1970

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Engenheiro Chefe do 1o. Distrito Rodoviário, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "P" no. 094/68-DER-DF de 11/07/68, baixada pelo Senhor Diretor Geral do DER-DF.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSAO por 05 (cinco) dias, a partir de 23.01.70, ao servidor ARNOR RODRIGUES CARLOS, função Trabalhador, Matrícula no. 720-C, por falta de zêlo no serviço.

JOAO CARLOS R. DE PAULA PINTO
Engo. Chefe do 1o. D.R.
DER-DF

INSTRUCAO DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1970

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor DALMO NUNES DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 10, matrícula no. 6683, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 1970.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇAO DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Designar, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário - Datilógrafo da Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 05 de fevereiro de 1970.

CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1969
No. 011/69

O Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial, usando das atribuições que lhe confere a INSTRUÇAO DE SERVIÇO "P" No. 094/68, de 11.6.68, baixada pelo sr. Diretor Geral do DER-DF.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSAO por 03 (três) dias, a partir de 11.03.69. ao servidor ADCEU CONCEIÇAO DO NASCIMENTO, matrícula no. 918-C, função Trabalhador, por ter dirigido viatura deste Departamento, sem autorização desta Chefia.

Brasília, 10 de março de 1969.

ENGo. JOCIRES MACIEL PIRES
Diretor da D.E.M.P.I. - DER/DF

ATA DA 174a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte, Bloco C, Brasília, Distrito Federal, realizou-se 174a. reunião da Junta de Contrôle, do DER-DF., sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros, Sra. Wilma Hypolito da Silva e Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Aa da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu e tomou conhecimento, das seguintes Atas: Atas da 163a. e 164a. reuniões ordinárias do Conselho Executivo do DER-DF., e 137a., 138a. e 139a. reuniões do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, tendo em seguida o Sr. Presidente determinado os seus respectivos arquivamentos. Nesta oportunidade, foram apresentados para exames e julgamentos, os processos nos. 03.945/68, 21.132/69, 21.484/69, 21.483/69, 21.851/69, 23.017/69, 23.614/69, 23.618/69, 23.790/69, 23.947/69, 23.959/69, 23.960/69, 23.961/69, 24.019/69, 24.159/69, 24.205/69, 23.445/69, 24.407/69, 24.423/69, 24.473/69, 24.332/69 e 10.001/70. Dos processos acima, o de no. 10.001/70, foi encaminhado ao MD. Sr. Diretor-Geral; os de nos. 23.614/69 e 24.423/69 foram encaminhados à Divisão de Administração com pareceres do Sr. Presidente e o de no. 24.332/69 ao Sr. Diretor da Divisão de Equipamento, Mecânica e Produção Industrial do DER-DF., para providências solicitadas no referido processo, sendo os demais após serem examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será, por mim, pelo Sr. Presidente e pelos srs. membros, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 175a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte, Bloco C, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 175a. reunião da Junta de Contrôle, do DER-DF., sob a presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros, Sra. Wilma Hypolito da Silva e Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da Reunião anterior que, pôsta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo à Junta tendo recebido o Balancete do mês de dezembro p. passado, examinou, conferiu e aprovou; também rcebeu e tomou conhecimento, relativo ao Contrato no. 01/70 celebrado entre este Departamento e a firma Construções e Topografia Basevi Ltda., tendo em seguida o Sr. Presidente, determinado ou seu respectivo arquivamento. Em seguida, foram apresentados para exames e julgamentos, os processos nos. 23.118/69, 23.316/69, 23.350/69, 23.540/69, 23.575/69, 23.657/69, 23.660/69, 23.711/69, 23.713/69, 23.730/69, 23.735/69, 23.736/69, 23.755/69, 23.910/69, 23.920/69, 23.924/69, 23.932/69, 23.940/69, 24.307/69 e 24.318/69. Ds processos acima, excluindo-se o de no. 23.735/69 que com parecer do Sr. Presidente, foi encaminhado a Divisão de Administração, os demais sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e também encaminhados àquela Divisão, para os devidos fins. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelos srs. membros, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Membro

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 176a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, no Edifício-Séde do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco C, Brasília, DF, realizou-se a 176a. reunião da Junta de Contrôle do DER-DF sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros Sra. Wilma Hypolito da Silva e Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, pôsta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta recebeu e tomou conhecimento, bem como apreciou, examinou e conferiu o Balanço Geral, relativo ao exercício de 1.969, tendo em seguida aprovado o mesmo e emitido parecer conclusivo, que foi enviado ao Conselho Rodoviário. Prosseguindo, foram apresentados os processos nos. 22.901/69, 23.782/69, 23.885/69, 23.888/69, 23.889/69, 23.892/69, 23.893/69,..... 23.903/69, 23.906/69, 23.908/69, 23.912/69,..... 23.953/69, 23.952/69, 23.955/69, 23.964/69..... 23.971/69, 24.240/69, 24.244/69, 24.310/49, 24.315/69 e 22.870/69. Dos processos acima excluindo-se o de no. 23.971/69, que com parecer do Sr Presidente, foi encaminhado à Divisão de Administração, os demais, sendo examinados e

julgados certos, foram aprovados, e também encaminhados àquela Divisão para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Francisco Antônio Zaffino, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais membros assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente.

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Membro.

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ATA DA 177a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Areas Isoladas Norte, Bloco C, Brasília Distrito Federal realizou-se a 177a Reunião da Junta de Contrôle do DER-DF sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos membros, Sra. Wilma Hypolito da Silva e Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, o Sr. Presidente determinou que se processasse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu e tomou conhecimento com referência aos contratos de empreitada, celebrados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, respectivamente os Contratos no. 02/70 com a firma Tecnosolo-Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S/A e o de no.03/70, com a firma Construções e Topografia Ba-Sevi Ltda, tendo em seguida o Sr. Presidente determinado os seus respectivos arquivamentos. A seguir, foram apresentados os processos nos. 23.235/69, 23.378/69, 23.770/69, 23778/69, 23.781/69, 23.835/69, 23.854/69, 23.866/69 23.917/69, 23.948/69, 23.972/69, 23.976/69, 23.977/69, 23.981/69, 23.982/69, 24.288/69, 24.327/69, 24.330/69, 24.331/69, 24.342/69, 24.493/69, e 24.494/69. Dos processos acima excluindo-se os de nos. 23.854/69, 23.982/69 24.327/69, 23.835/69 que, com pareceres do Sr. Presidente, foram encaminhados à Divisão de Administração, os demais sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados àquela Divisão, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual para constar eu, Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Membros, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"
JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente
WILMA HYPOLITO DA SILVA
Membro
DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO No. 001/70-CAESB

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB - usando de suas atribuições,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço a Firma EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A, para iniciar a execução da Adutora do Contagem, para abastecimento da Cidade Satélite de Sobradinho, Distrito Federal, de acôrdo como Contrato assinado em 16 de janeiro de 1970, processo no. 388/70-CAESB.

Brasília, 22 de janeiro de 1970.

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO No. 002/70-CAESB

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Serviço a firma CONSTRUÇOES E TRANSPORTES CONSTRAN LTDA., para iniciar a execução de coletores de esgotos sanitários no Plano Pilôto de Brasília, Distrito Federal, de acôrdo com o Contrato assinado em 20 de janeiro de 1970 - Processo no. 397/CAESB.

Brasília, 26 de janeiro de 1970.

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO 001/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA-CAESB, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 20.291/70-Caesb, os Engenheiros ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, JARBAS PEREIRA DE ANDRADE e o Procurador de la. ERNESTO CHALREO CORREA para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Recebimento dos serviços de coletores de esgotos sanitários, na Cidade Satélite de Taguatinga - DF, objeto do Contrato no. 395/68 - Processo 12.502.

Brasilia, 15 de janeiro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO 002/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Executiva do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal e,

DESIGNAR os Engenheiros MAURY COUTO, Presidente, JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, Secretário Executivo, tendo como Membros MANOEL OSVALDO SENRA ALVARES DA SILVA, GERALDO PEREIRA DA COSTA, DIJOVANE DO CARMO NUNES FERNANDINO e CICERO DE SOUZA ALMEIDA.

Brasilia, 15 de janeiro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. 003/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Engenheiros JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA, ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO e JOSE AFONSO COTA para, sob a Presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas da TOMADA DE PREÇOS referente ao EDITAL no. 001/70-CAESB, para execução de coletores de esgotos sanitários na Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, a realizar-se às 10,00 horas do dia 04 de fevereiro de 1970.

Brasilia, 30 de janeiro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. 004/70

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o no. 97.777/69-Caesb, os Engenheiros ALOISIO HENRIQUE DOS SANTOS NETTO, JOSE AFONSO COTA e AMERICO GUIDI FILHO para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Recebimento dos serviços de coletores de esgotos sanitários, no Plano Pilôto de Brasilia - Distrito Federal, objeto do Contrato no. 396/68 - Processo no. 12.50.

Brasilia, 06 de fevereiro de 1970

LUCIO GOMIDE LOURES
Superintendente

ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB -, realizou-se 14a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LUCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALREO CORREA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta. Processo no. 103.759/69 - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 015/69, para aquisição de 3 grupos elétricos motor-bomba e equipamentos complementares para recalque de esgotos sanitários na Cidade Satélite do Guará. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 015/69, autorizando a adquirir de firma EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS VIBRO LTDA. 03 (três) grupos elétricos motor-bomba e equipamentos complementares, destinados ao recalque de esgotos sanitários na Cidade Satélite do GUARA, pelo preço global de..... NCr$ 124.660,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta cruzeiros novos), incluído o I.C.M., taxas, transporte e seguro". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAMPOS, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALREO CORREA

ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA DECIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB.

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIRA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB -, realizou-se a 15a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LUCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALREO CORREA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta. Processo no. 104.263/69 - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 017/69-CAESB, para execução, mediante a aplicação de preços unitários, da Adutora do Contagem, para abastecimento da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no..... 017/69, autorizando a adjudicação dos serviços à firma EBE - EMPREZA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., pelo valor contratual de NCr$. 243.249,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos), devendo ser observado o prazo estabelecido para a conclusão das obras, fixado em 8 (oito) meses". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, NADEZDA NEDIC, Secretaria "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALREO CORREA

ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA DECIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB.

Aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, realizou-se a 16a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LUCIO GOMIDE LOURES e com a presença d o s

Senhores Diretores ERNESTO CHALREO CORREA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foi apreciado o seguinte processo em pauta. Processo no..... 104.404/69 - TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 018/69-CAESB, para execução, sob o regime de empreitada, mediante aplicação de preços unitários, de coletores de esgotos sanitários no Plano Pilôto de Brasília - DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer da Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas, homologa a TOMADA DE PREÇOS referente ao Edital no. 018/69 e autoriza a adjudicação dos serviços de execução de coletores de esgotos sanitários no Plano Pilôto de Brasília - DF, à firma CONSTRUÇOES E TRANSPORTES CONSTRAN LTDA, pelo valor contratual de NCr$ 893.284,45 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), devendo ser observado o prazo estabelecido para a conclusão das obras, fixado em 8 (oito) meses". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu NADEZDA NEDIC, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALREO CORREA

ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA DECIMA SETIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA -CAESB -, realizou-se a 17a., sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LUCIO GOMIDE LOURES e com a presença dos Senhores Diretores ERNESTO CHALREO CORREA e ARIDES SILVA CAMPOS. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o) -Processo no. 104.172/69, em que a firma COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIENGE, solicita aprovação de novos preços para as novas distâncias de transporte do material escavado nas obras da Barragem do Santa Maria. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, opina favoràvelmente pela aprovação, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, de novos preços para as novas distâncias de transporte de material escavado, nas obras da Barragem do Santa Maria, conforme segue: 1 - Para os preços acima do lençol freático a adoção da fórmula : Y igual a 5,094 X 1,189 onde Y é igual a NCr$/m3 x igual a distância média de transporte. 2 - Para os preços abaixo do lençol freático o acréscimo de NCr$/2,30 (dois cruzeiros novos e trinta centavos) aos valôres encontrados pela aplicação da fórmula do item anterior". 2o.) Processo no.20.688/70, em que a Superintendência da CAESB solicita autorização para que seja firmado entre a CAESB e a NOVACAP um Convênio para a utilização dos serviços de interêsse da CAESB, executados através dos Escritórios Regionais e Divisão de Processamento de Dados da NOVACAP. Decisão: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, opina favoràvelmente pela assinatura do Convênio entre a CAESB e a NOVACAP, nos valôres estabelecidos de NCr$ 3.000,00 / mês de NCr$.... 350,00/hora, para os serviços a cargo dos Escritórios Regionais e Divisão de Processamento de Dados, respectivamente, ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, NADEZDA NEDIC, Secretaria "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES
ERNESTO CHALREO CORREA
ARIDES SILVA CAMPOS

ATA DA DECIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB -, realizou-se a 18a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engenheiro LUCIO GOMIDE LOURES e com a presença do Senhor Diretor ERNESTO CHALREO CORREA. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o) - Processo no 20.974/70, em que Divisão de Contabilidade e Finanças propõe o Orçamento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília -CAESB, para o exercício financeiro de 1970. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina favoràvelmente pela aprovação do Orçamento da CAESB, elaborado pela Divisão de Contabilidade e Finanças, para o exercício financeiro de 1970, ouvido o Egrégio Conselho de Administração e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, para final aprovação". 2o.) - Processo no. 104.568/69, em que a Divisão de Esgotos solicita plantio de grama na Estação de Tratamento de Esgotos-Norte. DECISÃO "A diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, opina favoràvelmente pela assinatura de um Convênio entre a CAESB e NOVACAP, para a execução de plantio de grama e arborização da Estação de Tratamento de Esgotos-Norte, no valor de NCr$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros novos), ouvido o Egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, NADEZDA NEDIC, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes.

LUCIO GOMIDE LOURES

ERNESTO CHALREO CORREA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 6, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1o., item I, do art. 1o., do Ato complementar no. 41, de 22 de janeiro de 1969, com a redação dada pelo Ato Complementar no. 52, de 2 de maio de 1969, e de acôrdo com a indicação feita pelo Exmo., Sr. Conselheiro Heráclio Assis de Salles, nos têrmos do art. 67, § 3o., do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear, com fundamento no art. 12, item III, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 63 do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, JOÃO SEBASTIÃO RIBEIRO SALLES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Ministro, símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares dêste Tribunal, aprovado pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília-DF., em 13 de fevereiro de 1970

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 7, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 13 do corrente, de acôrdo com o art. 73, § 2o., da Lei no. 1.711, de 28 de fevereiro de 1952, combinado com o arto. 63 do Decreto-lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, ROBERTO LUIZ DE MENDONÇA, Auxiliar Instrutivo, símbolo TC-8, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Côrte, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário, símbolo TC-8, do mesmo quadro de pessoal, enquanto durar as férias do titular, no periodo de 13.02. a 14.03.70.

Brasília, 16 de fevereiro de 1970

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

PORTARIA No. 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1970

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, MARILU PERINI ARRUDA, Oficial Instrutivo, símbolo TC-6, do cargo em comissão de Secretária, símbolo TC-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares dêste Tribunal, aprovado pelo Decreto-lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968.

Brasília, 16 de fevereiro de 1970.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente.

RESOLUÇÃO No. 1/70

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, do Govêrno do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Art. 1o. - A gratificação pela representação de gabinete, prevista no art. 145, IV, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, será devida pelo exercício dos cargos em comissão de Diretor-Geral, Diretor, Chefe de Gabinete, Secretário do Tribunal Pleno, Chefe de Inspetoria, Chefe de Serviço, Chefe de Seção, Tesoureiro e Chefe de Portaria.

Art. 2o. - A gratificação de representação de que trata o artigo anterior corresponderá a 50% (cinquenta por cento) no valor do vencimento do cargo em comissão.

Parágrafo único. Ao Secretário do Tribunal Pleno será devida a gratificação de representação de gabinete em valor idêntico ao fixado para o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 3o. - Ficam mantidas as demais gratificações pela representação de gabinete, previstas nas alíneas b, c e d, do artigo 1o. da Resolução no. 6/69, de 14.7.69, bem como as aludidas nas notas 5 e 6 da Tabela anexa àquela Resolução.

Art. 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1o. do corrente mês, revogada a alínea "a" do art. 1o. da Resolução no. 6/69, aprovada em Sessão da 14.7.69.

Sala das sessões, 5 de fevereiro de 1970.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS

HERÁCLIO SALLES

JESUS DA PAIXÃO REIS

JURANDYR PALMA CABRAL

GERALDO FERRAZ

PORTARIA No. 5, DE 1o. DE FEVEREIRO DE 1970.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Designar, de acôrdo com o artigo 73, § 2o., da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 63 do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967 o Assistente de Gabinete, Símbolo TC-4, WAGNER JORGE DE MIRANDA, para exercer, em substituição, e sem prejuizo de suas funções, o cargo em comissão de Chefe da 3a. Inspetoria Seccional, Símbolo TC-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Secretaria, enquanto durar o impedimento do titular, a partir desta data.

Brasília, 6 de fevereiro de 1970.

CYRO VERSIANI DOS ANJOS
Presidente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA
- C O T E L B -

CONTRATO No. 01/70

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB E A ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, Sociedade de economia mista com sede do Edifício Cotelb. Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, inscrita CGC sob no. 00058578, nêste ato representada por seu Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHÔA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente COTELB e a ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, sociedade comercial com sede na Avenida Paulista no. 2.444, em São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CGC sob no. 33067745/4, representada por seu Procurador Dr. CUSTÓDIO JOSÉ FERREIRA DE MORAES, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada simplesmente ERICSSON.

CONSIDERANDO:

1. os têrmos do Edital e Anexo Unico da Concorrência COTELB no. 01/69, realizada em 03 de fevereiro de 1969;

2. os têrmos da proposta da ERICSSON, referência XYo-04196/B-296/JF de 1o. de fevereiro de 1969, com os respectivos anexos, bem como do orçamento no. RJ-2173 RIXyo-0250/296/SL, datado de 18.08.69;

3. a decisão adotada pela Diretoria da COTELB em sua Reunião de 15 de abril de 1969, decisão esta devidamente à unanimidade de seu Conselho de Administração na Reunião 48o. de 16 de abril de 1969;

4. o que mais consta do processo da referida Concorrência Pública e que, com os têrmos retro mencionados, passa a fazer parte do presente contrato, como se nêle transcrita houvesse sido:

Têm entre si justo e contratado o fornecimento de material e a prestação de serviços na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -
OBJETO DO CONTRATO

A ERICSSON, via dêste ato e instrumento, promete e se obriga a fornecer e instalar equipamentos adicionais de tradução e sinalização DC/MFC e MFC/DC para a Estação Telefônica Sul de Brasília, de forma a permitir sua interligação com as novas estações telefônicas, de acôrdo com as soluções de entroncamento adotadas pela COTELB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os equipamentos são os descritos na "Especificação de Materiais RJ-2173" do Orçamento da ERICSSON.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS

A COTELB pagará a ERICSSON pelos materiais e serviços contratados, a importância total de NCr$ 6.149.052,00 (seis milhões cento e quarenta e nove mil, cinquenta e dois cruzeiros novos) sendo: NCr$ 5.565.930,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta cruzeiros novos) pelos equipamentos e NCr$ 583.122,00 (quinhentos e oitenta e três mil cento e vinte e dois cruzeiros novos) pela instalação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços acima não incluem o valor dos impostos da legislação tributária da União e do Estado de São Paulo, ou seja, o Impôsto de Produtos Industrializados (IPI), o Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias (ICM) e o Impôsto sôbre Prestação de Serviços (IPS), cujo montante, à medida de sua apuração, será apresentado à COTELB pela ERICSSON, para reposição de recolhimento por esta feito, entendendo-se que os preços, excluido o montante dos impostos, coincidirão com o valor deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À epoca da reposição dos impostos pagos pela ERICSSON, também se pagará o aviso de lançamento por ela apresentado à COTELB, relativa à embalagem, seguro de transportes, e fretes devidos, de maneira que não exceda 15 (quinze) dias da apresentação das notas fiscais e do aviso de lançamento.

Os preços constantes da cláusula anterior são considerados para os materiais postos na Fábrica da ERICSSON em São José dos Campos, não incluindo as despesas com embalagens e seguro de transportes da Fábrica para a Estação Telefônica Sul de Brasília, às quais serão debitadas à COTELB nas épocas em que forem devidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais despesas com a execução do presente contrato, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, guarda e estocagem, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária e de acidente de trabalho, correrão por conta da ERICSSON, pelo preço avançado na clausala segunda, fornecendo à COTELB o local adequado gratuitamente.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO -

Os preços cotados em 1o. de julho de 69 foram reajustados para a presente data de assinatura dêsse contrato de acôrdo com as fórmulas adotadas pelo CONTEL e dispositivos legais aplicáveis, ou seja:

I - PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

$$R = Po \times 0{,}90 \times \frac{A1 - Ao}{Ao}$$

R - Valor do reajustamento procurado
Po = Valor contratual (básico) a ser reajustado
A1 = Média aritmética dos índices "Preços por Atacado coluna 49 Produtos Industriais", índices econômico nacional, publicado na revista "Conjuntura Econômica", órgão oficial da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao trimestre anterior ao primeiro trimestre que anteceder o mês em que fôr efetuado o pagamento citado no parágrafo 7.
Ao = Média aritmética dos índices anteriormente citados, correspondentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 1969.
0,90 - Fator de correção e que representa a absorção de 10% (dez por cento) dos reajustamentos que forem devidos.

II - PARA A PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO

$$R = Po \times \frac{Cl - Co}{Co}$$

R - Valor do reajustamento procurado.
Po = Valor contratual (básico) a ser reajustado.
Cl = Primeiro valor do índice de "Custo de Vida" do Estado de São Paulo publicado na revista "Conjuntura Econômica" órgão oficial da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao terceiro mês anterior ao da data em que fôr efetuado o pagamento citado na cláusula segunda dêste contrato.
Co = Primeiro valor do índice anteriormente citado correspondente ao mês de abril de 1969.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O preço total será pago pela Tesouraria da COTELB, atendidos os requisitos legais, contratuais e administrativos, da seguinte forma:

90% (noventa por cento) no ato da assinatura deste contrato e 10% (dez por cento) 17 (dezessete) meses após, ocasião em que será esta última parcela reajustada segundo a fórmula de reajuste expressa na cláusula quarta, compreendendo o período entre a assinatura deste contrato e a data de sua liquidação. O aviso de lançamento relativo a tal reajuste deverá ser liquidada dentro de 15 (quinze) dias de sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

Os equipamentos de "Bastidores", "órgão de ligação" e "Materiais Diversos", descritos nos parágrafos 1, 2 e 4 da "Especificação de Materiais", anexa ao orçamento da ERICSSON, serão entregues no período de 1 (hum) a 10 (dez) meses da assinatura dêste contrato. Os equipamentos de "Controle" descritos no parágrafo 3 da citada "Especificação de Materiais" serão entregues até 17 (dezessete) meses após a assinatura dêste contrato.

Os trabalhos de instalação terão início 2 (dois) meses após a assinatura deste contrato, devendo findar-se 11 (onze) meses após a assinatura do contrato para os equipamentos descritos nos parágrafos 1, 2 e 4 de "Especificação de Materiais" anexa ao "Orçamento" da ERICSSON, de modo a permitir, findo êsse prazo, a intercomunicação urbana entre os assinantes da Central Sul com as centrais "centro", "norte" e "Taguatinga" do Distrito Federal, e até 18 (dezoito) meses da assinatura do contrato para o descrito no parágrafo 3 da citada "Especificação de Materiais".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os prazos acima estabelecidos ficam condicionados:

a) Ao cumprimento das obrigações contratuais da COTELB.
b) à disponibilidade dos locais para instalação dos equipamentos, em condições adequadas, até 30 dias antes do início dos trabalhos de montagem.
c) À disponibilidade das novas centrais da área de Brasília - e dos cabos troncos da rêde externa para execução dos testes finais de entroncamentos (trinta) 30 dias antes dos prazos convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ressalvados os motivos de casos fortuitos ou de fôrça maior, reconhecidos pelas partes contratantes, ocorridos independentemente da vontade e da interferência das partes, como greves, embargos e comoção social no país ou no exterior, mudança e inovação de legislação fazendária, que impeçam efetivamente o cumprimento dô presente contrato, salvo se decorrente do inadimplemento das condições contratuais por parte da COTELB, quando haverá a compensação correspondente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A conclusão da instalação dos equipamentos descritos no item 3 de "Especificação de Materiais" anexa ao Orçamento da ERICSSON, RJ-2173, se fará até 18 meses da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS

A ERICSSON ficará sujeita às seguintes multas convencionais:

a) por dia excedente ao prazo para entrega de equipamentos ou conclusão de serviço, conforme previsto na claúsula sexta NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), até um teto de 10% do valor dêste contrato;
b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma fisico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com os projetos e especificações; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a COTELB fôr inexatamente informada pela EDB, ou por infração de cláusula do contrato que não resulte em sua precisão, conforme a qualidade da falta e de suas consequências - NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) a NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

CLÁUSULA OITAVA - CAUÇAO

A caução prestada pela ERICSSON é fixada na importância de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A caução, será liberada até 30 (trinta) dias após a aceitação final dos serviços e equipamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços por culpa da ERICSSON, não será devolvida a caução.

CLÁUSULA NONA - GARANTIAS

A ERICSSON se obriga a responder pela boa qualidade, perfeição, solidez, segurança e correto funcionamento dos equipamentos e instalações objeto do presente contrato, conforme disposto no item 2.1.3 do Anexo Unico do Edital, indenizando a COTELB por qualquer prejuízo que esta venha sofrer, observados os requisitos dos ítens 4 (quatro) e 5 (cinco) do Orçamento da ERICSSON, de 18.08.69.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os equipamentos objeto deste contrato serão de primeira qualidade, na mais moderna concepção, tropicalizados, próprios e padronizados para

operação em serviço telefônico e uso público e gozarão da garantia de 2 (dois) anos, a contar da data do início de operação contra eventuais defeitos de fabricação, instalação ou desgaste anormal. Durante o citado prazo de dois anos a ERICSSON substituirá, gratuitamente, as peças que apresentarem defeitos e refará as instalações incorretas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os equipamentos, painéis e componentes gozarão também das mesmas garantias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ERICSSON manterá em Brasília, escritório dirigido por um representante capaz de assumir compromissos em seu nome, contando ainda com Engenheiro registrado no CONTEL., responsável pelas instalações e manterá a ERICSSON atra-

tatos pelo menos semanais com os órgãos técnicos da COTELB, durante as instalações.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica também assegurado à COTELB o direito de indicar técnicos para fiscalização, na fábrica da ERICSSON, a qualidade dos materiais acompanhar os testes de cada fase da produção e proceder, se necessário, a testes suplementares. Êsse contrôle não exime a ERICSSON das responsabilidades pelas garantias contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO E ACEITAÇAO

A COTELB sòmente considerará concluídos os serviços contratados se os mesmos, após os testes de funcionamento, procedidos pela ERICSSON e pela COTELB, forem considerados satisfatórios devendo estar disponíveis os equipamentos para aquêles testes com 30 dias de antecedência aos prazos referidos na cláusula sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificado o correto funcionamento, a quantidade e boa qualidade dos equipamentos e instalações, será lavrado c competente "TERMO DE RECEBIMENTO".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obriga-se a ERICSSON a entregar a COTELB, ao término dêste contrato, as peças sobressalentes necessárias para 3 (três) anos de funcionamento, conforme relação anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LITERATURA TÉCNICA

A ERICSSON se obriga a fornecer à COTELB, em três cópias e mais uma via em papel copiativo, a documentação técnica pertinente aos equipamentos, compreendendo desenhos esquemáticos, descritos de circuitos, listas de materiais, diagramas de junção, projeto de "grading", tudo no vernáculo. Obriga-se também dentro de 180 (cento e oitenta) dias a fornecer literatura de alto nível em uma via, que poderá ser em inglês ou espanhol, tudo conforme o item 2.1.4 do Anexo Único do Edital. As especificações gerais referentes aos equipamentos objeto deste contrato, serão entregues pela ERICSSON du, rante a execução das instalações. As especificações técnicas e desenhos especiais, passíveis de modificações, serão entregues até trinta dias antes das datas previstas para conclusão de cada etapa das instalações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A COTELB, se necessário, poderá fornecer cópia da documentação e especificação acima referidas a fornecedores dos equipamentos das outras centrais de Brasília.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CURSOS

A ERICSSON se compromete a ministrar ou custear os cursos referidos no item 3 do Anexo Unico do Edital no que se refere ao equipamento objeto dêste contrato dentro de sua programação de treinamento na Matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISAO DO CONTRATO

Êste contrato poderá ser rescindido por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a ERICSSON o valor dos fornecimentos e serviços executados e devolvendo o que exceder.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá rescisão dêste contrato por iniciativa da COTELB, sem que caiba a ERICSSON o direito a indenização de qualquer espécie e ainda com a perda da caução e devolução proporcional da importância recebida, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
b) inobservância das especificações ou normas técnicas constantes da Propostas da ERICSSON e do Edital;
c) execução de trabalhos em desacôrdo com êste contrato ou com os anexos, ou ainda quando executados de tal maneira que, com base no serviço já executado, a COTELB possa prever a não conclusão dos trabalhos no prazo estipulado;
d) Interrupção dos trabalhos por mais de 30 (trinta) dias, sem justificativa aceita pela COTELB;
e) falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extra-judicial, da ERICSSON;
f) sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial por parte da ERICSSON dêste contrato, sem aprovação expressa da COTELB;
g) inobservância de dispositivos legais;
h) suspensão dos serviços por mais 30 (trinta) dias corridos por determinação de autoridades competentes, motivada pela ERICSSON, que responderá também por eventual aumento do custo dos serviços e por perdas e danos que a COTELB, como consequência, venha a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o fôro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida oriunda do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia pelas partes contratantes de qualquer outro fôro que tenha ou venha a ter, por privilegiado ou especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

Ao presente contrato é atribuído o valor de NCr$ 6.149.052,00 (seis milhões, cento e quarenta e nove mil cinquenta e dois cruzeiros novos).

E, por estarem assim justas e contratadas, mandaram que lhes preparasse êste instrumento em 7 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, que depois de lidas e achadas conforme na presença das duas testemunhas a todo o ato presentes, vão por todos assinados, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato tão inteiro e fièlmente como nêle se contém, em tôdas as suas cláusulas e condições, por si ou seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso em juízo ou fora dêle.

Brasília, 28 de janeiro de 1970.

ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA
Pela COTELB

CUSTODIO JOSE FERREIRA DE MORAES
Pela ERICSSON

Testemunhas:

(assinaturas ilegíveis)

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA FOMENTO À AVICULTURA INDUSTRIAL QUE, ENTRE SI FAZEM, A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A COOPERATIVA RURAL DE BRASÍLIA CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta (1.970) no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção e Presidente da Fundação Zoobotânica, Edifício Brasília, 17o., andar - Setor Bancário Sul - foi assinado êste Contrato, para defesa e estímulo dde um lado, a Fundação Zoobotânica, sentes, de um lado, a Fundação Zoobotânica, doravante designada tão sòmente por FUNDAÇAO, neste ato representada por seu Presidente Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a Cooperativa Rural de Brasília. Ltda - CORBRÁS -, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital - Av. W/4 - Mercado 3 - Bloco 2 - Box 1 a 5 - Plano Piloto Sul - daqui por diante denominada pela sigla CORBRÁS, representada por seu Presidente Senhor Ichizo Kasumi Ofugi, japonês, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital, tudo conforme cláusulas e condições a seguir. PRIMEIRA - Visa o presente convênio estimular a avicultura no Distrito Federal e, sobretudo, à estabilização de preços no mercado local, sensìvelmente variável por imposições de grupos econômicos de outras regiões. SEGUNDA - A FUNDAÇAO por seu Departamento Agropecuário, se compromete, a titulo de fomento à avicultura em vista do alto preço das rações balanceadas, realizar mistura de rações para a CORBRÁS, em suas instalações na Granja do Tôrto, utilizando sòmente matéria prima fornecida pela CORBRAS, sob fórmulas, critérios e responsabilidade da mesma. Parágrafo Primeiro: Tais serviços serão realizados das 13:00 às 19:00 horas de segunda a sexta feira. Parágrafo Segundo: O pagamento aos operários no período compreendido no parágrafo anterior, bem como qualquer implicação de caráter tributário, trabalhista e previdênciário, será de exclusiva responsabilidade da CORBRÁS. TERCEIRA - O Departamento Agropecuário, para atendimento dos objetivos dêste contrato, providênciará a instalação de mais 1 (um) misturador de rações em sua fábrica, com o fito único de preparo de rações para aves. QUARTA - A CORBRÁS se compromete, por êste ato, adquirir um moinho de martelo, conforme especificações a serem fornecidas pelo Departamento Agropecuário, para substituição eventual no existente, em caso de avaria ou dano, evitando, desta forma, possíveis interrupções temporárias das atividades. QUINTA - Se compromete, ainda a fazer no recinto da fábrica de rações do Tôrto divisões de madeira a fim de possibilitar separação de matéria-prima das partes convenentes. SEXTA - A ração preparada será entregue diretamente à CORBRÁS, de uma só vez, no recinto da fábrica, em sacaria de sua propriedade, devidamente lavada e desinfetada. SÉTIMA - Visando estimular à produção e estabilização de preços, a FUNDAÇAO por seu Departamento Agropecuário, se compromete a fornecer ao Serviço de Revenda, para repasse à CORBRÁS, a partir de julho do corrente ano, aproximadamente 5.000 (cinco mil) pintos por semana, à razão de 0,60 (sessenta centavos) por pinto de 1 (um) dia. Parágrafo Primeiro: Ao Serviço de Revenda a titulo de fomento à produção será concedido um desconto de 10% (dez por cento) sôbre o valor das vendas, e a CORBRÁS, a título de eventuais quebras, um desconto de 1% (um por cento) sôbre o total dos pintos por ela adquirida na forma dêste convênio. Parágrafo Segundo: Os pintos a que se refere a cláusula anterior sò não serão fornecidos por motivos de força maior, devidamente justificados pelo Departamento Agropecuário que comunicará ao Serviço Especial de Revenda. - OITAVA - A CORBRÁS será concedido pelo Serviço de Revenda um prazo de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias para resgate de seus compromissos, devendo as partes observar no ato da transação, os regulamentos fiscais, oscilação do mercado, condições e garantias que julgar convenientes. NONA - O Serviço Especial de Revenda emitirá nota de compra ou outro documento hábil a favor do Departamento Agropecuário, no ato de recebimento dos pintos. DÉCIMA - O presente Convênio será por prazo indeterminado e terá vigência a partir de sua publicação no órgão "Distrito Federal". - DÉCIMA PRIMEIRA - Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por infração de qualquer de suas cláusulas por qualquer das partes ou por motivo de interêsses maiores da FUNDAÇÃO. Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão por mútuo consentimento ou por interêsses maiores da FUNDAÇAO, o moinho de martelo da cláusula quarta reverterá ao patrimônio da CORBRAS. Parágrafo Segundo: Se a rescisão fôr por motivo de infração das cláusulas dêste Convênio, por parte da Cooperativa Rural, perderá a mesma o referido moinho que passará a integrar o patrimônio da FUNDAÇAO independente de qualquer outra formalidade jurídica ou administrativa. DÉCIMA SEGUNDA - O Serviço de Revenda emitirá no ato da compra dos pintos documento hábil a favor do Departamento Agropecuário Estando, assim, justos e contratados, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente convênio em livro próprio da FUNDAÇAO, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, anuentes e testemunhas a todo ato presentes. Pela FUNDAÇAO: (a) Manoel Carneiro de Albuquerque Filho; Pela CORBRÁS (a) Ichizo Kasumi Ofugi; Anuente (a) Everaldo Flávio Soares Pereira; Anuente (a) Antônio Almeida Campos; Testemunhas (a) Miguel Tokarski; (a) Flatônio José da Silva.

CERTIDAO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do livro de Registro de Contratos e Convênios no. 1, fls. 94v a 96v, do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Brasília, 6 de fevereiro de 1970.

MARIA AUGUSTA P. MELLO
Secretária.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO AGRÍCO-

LA LA SALLE PARA INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecenos e sessenta e nove, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Excelentíssimo Senhor Dutor JOFFRE MOZART PARADA brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidde de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e o Ilustríssimo Senhor CLÁUDIO HERTEL, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado nesta cidade, representando, na qualidade de Diretor, o Instituto Agricola La Salle, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas e com sede nesta Capital, de ora em diante denominado simplesmente INSTITUTO, tendo em vista o que consta do processo FSS 509/69 e autorização expressa na Resolução no. 51/69 do Conselho Deliberativo da Fundação, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo, com a finalidade de modificar a Cláusula Sexta do Convênio celebrado em 8.8.69, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula Sexta do Convênio celebrado em 8.8.69, para internamento de menores, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio, que revoga o anterior e quaisquer estipulações em contrário firmados pelas partes convenentes, vigorará até 31.3.70, a partir de sua publicação no "Distrito Federal". CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOFFRE MOZART PARADA
P/FUNDAÇÃO

CLAUDIO HERTEL
P/ INSTITUTO

TESTEMUNHAS:
ULISSES Z. MELLO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÊRMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CRECHE NÚCLEO BANDEIRANTE PARA SEMI-INTERNAMENTO DE MENORES

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de seu Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Dona PHILOMENA LOPORINI MAZZOLA, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, representando na qualidade de Diretora Presidente, a CRECHE NÚCLEO BANDEIRANTE, entidade assistencial registrada sob no. 103, a fls. 392/4, do Livro A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório do 1o. Ofício de Brasília, com sede no Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente CRECHE, tendo em vista o que consta do Processo FSS-2515/66 e autorização expressa na Resolução no. 49/69, do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo, com a finalidade de modificar a Cláusula Terceira do Convênio celebrado em 21.2.69, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Convênio celebrado em 21.2.69, para semi-internamento de menores, passa a vigorar com a seguinte redação;

"CLÁUSULA TERCEIRA - O presente convênio vigorará até 31.3.70, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/FUNDAÇÃO
JOFFRE MOZART PARADA

P/CRECHE
PHILOMENA LOPORINI MAZOLLA

Testemunhas:

1. -
2. -

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

JOSE JADIR DOS SANTOS
-Assessor Jurídico.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÊRMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO CANDANGO PARA INTERNAMENTO DE MENORES

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Excelentíssimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente FUNDAÇÃO, e a Excelentíssima Senhora HELLÉ CAIADO DE CASTRO ROLLER, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, representando, na qualidade de Presidente, a CASA DO CANDANGO, entidade assistencial registrada sob no. 4, fls. 442/444 do Livro A-3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório do 2o. Ofício de Brasília, com sede à Avenida L-2, lote 17, nesta Capital, tendo em vista o que consta do processo FSS-3.217/66 e autorização expressa na Resolução no. 52/69 do Conselho Deliberativo resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo, com a finalidade de modificar a Cláusula Sétima do Convênio celebrado em 22.8.69, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula sétima do Convênio celebrado em 22.8.69, para internamento de menores, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio vigorará até 31.3.70, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

P/FUNDAÇÃO

JOFFRE MOZART PARADA
P/FUNDAÇÃO

HELLÉ CAIADO DE CASTRO ROLLER
P/CASA DO CANDANGO.
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

JOSE JADIR DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. -
2. -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

TERMOS ADITIVO DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CASA DO PEQUENO POLEGAR PARA INTERNAMENTO DE MENORES.

Aos vintee e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Excelentissimo Senhor Doutor JOFFRE MOZART PARADA, brasileiro, casado, engenheiro, residente domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, neste ato denominado simplesmente FUNDAÇÃO, e a Excelentissima Senhora RUTH DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta Capital, representando a CASA DO PEQUENO POLEGAR, entidade assistencial, com sede nesta Capital, devidamente, registrada às fôlhas 408 do Livro A-4, número de ordem 456 do 2o. Ofício de Pessoas Juridicas de Brasília, tendo em vista o que consta do processo no. FSS-DF no. 4.972/68 e autorização expressa na Resolução no. 49/69, do Conselho Deliberativo da Fundação, resolveram firmar o presente Têrmo Aditivo, com a finalidade de modificar a Clausula Terceira do Convênio celebrado em 16.4.69, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A Cláusula Terceira do Convênio celebrado em 16.4.69, para internamento de menores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA - O presente Convênio vigorará até 31.3.70, a partir de sua publicação no "Distrito Federal".

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento principal.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se êste Têrmo, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JOFFRE MOZART PARADA

P/Fundação.

RUTH DE CASTRO GONÇALVES PASSARINHO
P/ Casa do Pequeno Polegar

TESTEMUNHAS:

1. LUCILA FERNANDES
2. CYRENE MACHADO PASSARINHO

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, na forma abaixo:

A COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB, sociedade de economia mista com sede no Edifício COTELB, no Setor Comercial Sul, em Brasília, D.F., inscrita no C.G.C. sob número 00058.578, representada, na forma estatutária, por seu Superintendente, MARCELLO AUGUSTO VARELLA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente "COTELB" - e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, emprêsa pública com sede no Edifício do BNDE, 10o., andar em Brasília, D.F., inscrita no C.G.C. sob número 00046060 doravante denominda "CODEPLAN", representada por seu Presidente, Doutor CARLOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado nesta Capital, considerando os têrmos do Edital e respectivas indicações para "elaboração do plano Diretor de Telecomunicações do Distrito Federal" têm entre si justo e convencionado a elaboração, pela CODEPLAN do "diagnóstico da demanda de serviços telefônicos no Distrito Federal", na conformidade das clausulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO: A CODEPLAN, via dêste ato e instrumento, se obriga a proceder ao levantamento prévio das condições locais para eleboração do Plano Diretor de Telecomunicações do Distrito Federal, compreendendo os múltiplos aspectos da demanda do serviço de telecomunicações, tais como: pesquisas sócio-econômicas, evolução demográfica e do poder aquisitivo da população dos diversos setores do DF, cadastramento de unidades residenciais, profissionais, comerciais, industriais e públicas, etc. Parágrafo primeiro - A CODEPLAN compete coligir os elementos mencionados nos itens 2.2 e 2.3 e a elaborar os dados necessários para execução dos serviços mencionados nos itens 2.4 e 2.5 das Indicações anexas ao Edital. Parágrafo segundo - A firma incumbida da elaboração do Plano Diretor compete fornecer à CODEPLAN, discriminadamente, os elementos específicos adicionais bem como tipos de quadros, plantas e mapas necessários à determinação quantitativa e geográfica da demanda do serviço telefônico. Parágrafo terceiro - Na execução dos serviços a CODEPLAN se aterá à orientação e determinações da COTELB e/ ou da emprêsa incumbida da elaboração do Plano. CLÁUSULA SEGUNDA - PRÊÇOS: A COTELB se obriga a pagar à CODEPLAN pelos serviços contratados o preço total de NCr$ 88.077,00 (oitenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros novos), sendo NCr$ 61. 653,20 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros novos e vinte centavos) no ato da assinatura dêste convênio e o restante no recebimento do serviço. Parágrafo primeiro - Os prêços são fixos e irreajustáveis, nêles incluidos todos os tributos incidentes sôbre os serviços contratados. Parágrafo segundo - Qualquer modificação na legislação vigente que venha onerar ou desonerar o presente convênio motivará a correspondente alteração dos prêços retromencionados. CLAUSULA TERCEIRA - DESPESAS: Tôdas as despesas com a execução do presente convênio, inclusive material, equipamento e ferramentas, transporte, seguros, mão de obra, encargos sociais, traba-

lhistas, , previdênciários e de acidente do trabalho, bem como os resultantes de fenômenos da natureza ou de atos de terceiros, os de impostos, taxas,,regularmentos posturas federais estaduais e municipais, correrão por conta da CODEPLAN, pelo prêço avençado na cláusula segunda, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo contra a COTELB. Parágrafo único - Fica ressalvado o disposto no parágrafo segundo da clausula segunda. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da COTELB, atendidos os requisitos legais e as normas administrativas pertinentes. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS: É de 120 (cento e vinte) dias, contados da celebração do contrato com a emprêsa a que competir a elaboração do Plano, o prazo para conclusão dos serviços afetos à CODEPLAN. Parágrafo único - A CODEPLAN se responsabiliza p por eventuais atrazos que venham acarretar qualquer prejuízo à elaboração e execução do Plano, salvo casos fortúitos e de fôrça-maior, devidamente comprovados. CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO: A COTELB sòmente aceitará os serviços, obrigando-se ao pagamento final do prêço, se forem os mesmos comprovadamente satisfatórios. CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO DO CONVENIO: Este convênio poderá ser rescindido por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CODEPLAN o valor dos serviços executados e devolvendo o que exceder. Parágrafo único - Caberá rescisão dêste convênio por iniciativa da COTELB no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da CODEPLAN ou por inobservância das indicações do Edital. CLÁUSULA OITAVA - FÔRO: Fica eleito o fôro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida oriunda do cumprimento do presente convênio, com expressa renúncia pelas partes ou especial que seja. CLÁUSULA NONA - VALOR: Ao presente convênio é atribuido o valor de NCr$ 88.076,00 (oitenta e oito mil e setenta e seis cruzeiros novos). E, por estarem assim justas e contratadas, foi o presente instrumento preparado em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, que , lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todas assinadas, comprometendo-se as partes contratantes a cumprirem e a fazerem cumprir tudo o que convencionaram em tôdas as suas cláusulas e condições. Por si e seus sucessores, como firme, bom e valioso, em juizo e fora dêle.

Brasília,aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sesenta e nove.

(26.11.1969)

PELA COTELB

MARCELLO AUGUSTO VARELLA

PELA CODEPLAN

Dr. CARLOS SANTOS JUNIOR

EDITAIS E AVISOS

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL No. 02/70-TP-SEA - CORREIAS SEM FIM PARA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO.

Informamos aos interessados que às 16 (dezesseis) horas do dia 5 de março do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomada de Preços no. 02/70-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 42-3733 e 42-0333.

Brasília, 17 de fevereiro de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PARA AUXILIAR INSTRUTIVO
EDITAL

Para ciência dos interessados, torno público, que a identificação e vista da prova de DATILOGRAFIA do concurso para Auxiliar Instrutivo será feita no dia 20 próximo, sexta-feira, às 16 horas, na Sede dêste Tribunal, Edif. Brasília - Setor Bancário Sul.

Brasília, 17 de fevereiro de 1970.

JOMAR MACIEL PIRES
Diretor-Geral-Subst.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PROVA DE SUFICIÊNCIA PARA PROMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DA SÉRIE DE CLASSES DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E NIVELADOR

EDITAL No. 006/70-CEST-

O Centro de Seleção e Treinamento em atendimento ao Decreto no. 871 de 21 de novembro de 1968, publicado no "Distrito Federal" no 190 de 03 de dezembro de 1968, modificado pelo Decreto no. 1.106 de 9 de setembro de 1969, publicado no "Distrito Federal" de 11 de setembro de 1969, convoca os servidores abaixo relacionados para a realização da Prova de Suficiência para Promoção.

I - DO CALENDÁRIO

Cargo - Oficial de Administração
Local- Edifício Brasília - 12o. andar
Data - 28/2/70 - 9 h.
Cargo - Nivelador
Local- Edifício Brasília - 12o.andar
Data - 28/2/70 - 9 h.

II - DAS PROVAS

1 - As provas serão escritas e relativas às tarefas típicas dos cargos para os quais se realizam a promoção.

2 - Cada prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos exigindo-se grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação.

3 - Para a entrada no recinto de realização da prova será exigido comprovante da situação funcional do servidor.

III - DO GRAU DE MERECIMENTO

1 - O Grau de Merecimento será representado pela soma dos pontos obtidos no Índice de Merecimento e dos pontos obtidos na Prova de Suficiência, que terá pêso 100 (cem).

IV -DAS TAREFAS TÍPICAS

CLASSE - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL 16

- Supervisionar seções ou unidades equivalentes relacionadas com a função;

- Assessorar autoridades de níveis superiores em assuntos de sua especialidade;

- Executar, quando fôr o caso, e em caráter mais complexo, as atribuições de Oficial de Administração B;

- Apresentar relatórios periódicos;

- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;

- Coordenar assuntos concernentes à administração geral;

- E executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

CLASSE - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - NIVEL 14

- Orientar e revisar trabalhos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da repartição;

- Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral, ou específico da repartição, porém de maior complexidade, preparando expedientes que se fizerem necessários, tais como exposições de motivos, pareceres, informações, minutas de projetos de leis ou decretos e outros;

- Elaborar propostas orçamentárias parciais relativas à repartição;

- Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou a normas da repartição;

- Orientar repartições sôbre o contrôle e aplicação da legislação de pessoal;

- Fornecer dados estatísticos de suas atividades;

- Substituir, eventualmente,o chefe imediato;

- E executar, outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

CLASSE NIVELADOR - NIVEL 10

- Fazer nivelamento geométrico, trigonométrico;

- Preparar traçados de perfis;

- Executar levantamentos altimétricos;

- Calcular cadernetas de nivelamentos, desenhos,locações, nivelamento de seções transversais;

- E executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Todos os avisos referentes a este Edital serão divulgados através do "Distrito Federal".

2 - Não haverá segunda chamada para qualquer das provas

3 - Na organização das listas de promoção será obedecida, rigorosamente a ordem decrescente de classificação, de acôrdo com o grau de Merecimento.

4 - Após a correção, as provas serão identificadas e os candidatos delas terão vista, podendo dentro de 48 (quarenta e oito) horas pedir revisão à Banca Examinadora.

5 - O Centro de Seleção e Treinamento fará publicar o Resultado da Prova de Suficiência, ficando a cargo da Coordenação do Sistema de Pessoal, o cálculo do Grau de Merecimento e a publicação da classificação final.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

VI - RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROMOÇÃO DO NÍVEL 14-B PARA O NÍVEL 16-C - 3 Vagas

No. de ordem - 001
No. de matr. - 16012
Nome - Adão da Silva Lemes

No. de ordem - 002
No. de matr. - 01934
Nome- Adão da Silva Meneses

No. de ordem - 003
N. de matr.- 09161
Nome - Adilson de Faria

No. de ordem - 004
No. de matr.- 01486
Nome - Agnello Alves Portugal

No. de ordem - 005
No. de matr. - 01945
Nome - Alberto de Almeida Soares

No. de ordem - 006
No. de matr. - 16018
Nome - Aloysio Caixeta Leite

No. de ordem - 007
No. de matr. - 10902
Nome - Amélia dos Passos Lima da Silva

No. de ordem - 008
No. de matr. - 11037
Nome - Ana Frreira Lopes

No. de ordem - 009
No. de matr. - 11182
Nome - Ana Rita X. de Barbosa

No. de ordem - 010
No. de matr.- 03764

Nome - Any Noleto Contente Barros

No. de ordem -11
No. de matr. - 14773
Nome - Antônio Dolores de Mattos

No. de ordem - 012
No. de matr. - 16023
Nome - Antônio Duarte Dias

No. de ordem - 013
No. de matr. - 16024
Nome - Arlete Silva de Queiroz

No. de ordem - 014
No. de matr. - 16025
Nome - Armando Ribeiro

No. de ordem - 015
No.de matr. - 06619
Nome - Artur Salviano Filho

No. de ordem - 016
No. de matr. - 01986
Nome - Avard Moreira Cabral

No. de ordem - 017
No. de matr. - 01992
Nome - Benedita Lopes dos Santos Vaz

No. de ordem - 018
No. de matr. - 10259
Nome - Benedito Pinto de Almeida

No. de ordem - 019
No. de matr. - 06021
Nome - Bozenka Kanyo

No. de ordem - 020
No. de matr. - 01515
Nome - Carlos Gomes de Matos

No. de ordem - 021
No de matr. - 01037
Nome - Carlos Gomes da Silva

No. de ordem - 022
No. de matr. - 11139

Nome - Carlos Menezes Senna

No. de ordem - 023
No. de matr. - 01896
Nome - Carlos Romeiro

No. de ordem - 024
No. de matr. - 02004
Nome - Cordélia Valadares

No. de ordem - 025
No. de matr. - 16032
Nome - Cremilda Soares

No. de ordem - 026
No. de matr. - 01521
Nome - Dalcy Bezzi

No. de ordem - 027
No. de matr. - 16034
Nome - Dalmo Dário Ferreira

No. de ordem - 028
No. de matr. - 16036
Nome - Darcy Dutra de Castro

No. de ordem - 029
No. de matr. - 12864
Nome - Diocles Barbo B. Siqueira

No. de ordem - 030
No. de matr. - 16038
Nome - Djani Antônio de Souza

No. de ordem - 031
No de matr. - 01911
Nome - Élcio Malacco

No. de ordem - 032
No. de matr. - 09105
Nome - Edson Del Papa

No. de ordem - 033
No. de matr. - 16040
Nome - Elson José Ferreira

No. de ordem - 034
No. de matr. - 16042
Nome - Ernesto Maurício Paulo Lenk

No. de ordem - 035
No. de matr. - 01016
Nome - Estefânia Marques Freire Queiroz

No. de ordem - 036
No. de matr. - 11368
Nome - Eunice Marques de Souza

No. de ordem - 037
No. de matr. - 02034
Nome - Fábio Fuscaldi

No. de ordem - 038
No. de matr. - 16043
Nome - Fernando Normalho Millions

No. de ordem - 039
No. de matr. - 16044
Nome - Francisco Assis Almeida Vilar

No. de ordem - 040
No. de matr. - 13940
Nome - Francisco Muniz Junior

No. de ordem - 041
No. de matr. - 02053
Nome - Geraldo Gonçalves Borges

No. de ordem - 042
No. de matr. - 01909
Nome - Haroldo de Lima Belém

No. de ordem - 043
No. de matr. - 11331
Nome - Hely Imediato

No. de ordem - 044
No. de matr. - 08015
Nome - Helkias Lino de Souza

No. de ordem - 045
No. de matr. - 16102
Nome - Henrique de Azevedo Netto

No. de ordem - 046
No. de matr. - 02065
Nome - Herbert Castelo Branco Uchôa

No. de ordem - 047
No. de matr. - 02066
Nome - Herbert George de Almeida

No. de ordem - 048
No. de matr. - 02067
Nome - Hércules Bonifácio Ferreira

No. de ordem - 049
No. de matr. - 02068
Nome - Hilda Rodrigues de Araújo

No. de ordem - 050
No. de matr. - 16050
Nome - Hugo Fernandes Leão

No. de ordem - 051
No. de matr. - 01002
Nome - Iderson Simas Cavalcante

No. de ordem - 052
No. de matr. - 16051
Nome - Ivan de Lima Pompeu

No. de ordem - 053
No. de matr. - 16053
Nome - João Amadeu de Oliveira

No. de ordem - 054
No. de matr. - 11233
Nome - João Queiroz Júnior

No. de ordem - 055
No. de matr. - 16057
Nome - José Alfredo Bronze Malenha

No. de odem - 056
No. de matr. - 16060
Nome - José Frechiani

No. de ordem - 057
No. de matr. 16062
Nome - José Marcos Laranjeira

No. de ordem - 058
No. de matr. - 11381
Nome - José Mazzaro

No. de ordem - 059
No. de matr. - 11174
Nome - José Norberto da Silva

No. de ordem - 060
No. de matr. - 13064
Nome - José Pereira Soares Filho

No. de ordem - 061
No. de matr. - 11326
Nome - José Ramalho Brunet

No. de ordem - 062
No. de matr. - 02142
Nome - José Rildo de Medeiros Guedes

No. de ordem - 063
No. de matr. - 16063
Nome - José Roberto Alvarenga Vieira

No. de ordem - 064
No. de matr. - 16064
Nome - José Saldanha da Silva

No. de ordem - 065
No. de matr. - 16066
Nome - José Tôrres

No. de ordem - 056
No. de matr. - 08893
Nome - Júlio Gouveia

No. de ordem - 067
No. de matr. - 16068
Nome - Krishnamuti Teixeira

No. de ordem - 068
No. de matr. - 02300
Nome - Lêda Guimarães de Freitas

No. de ordem - 069 -
No. de matr. - 16071
Nome - Leuton Rezende

No. de ordem - 070
No. de matr. - 16072
Nome - Lídia Alves Teixeira

No. de ordem - 071
No. de matr. - 16073
Nome - Lindolfo Pires Braga

No. de ordem - 072
No. de matr. - 16075
Nome - Luiz Carlos Wanderley Cesar

No. de ordem - 073
No. de matr. - 07687
Nome - Luiz de Mattos

No. de ordem - 074
No. de matr.- 04577
Nome - Manoel Amaral de Paula

No. de ordem - 075
No. de matr. - 11183
Nome - Maria Aparecida Xavier

No. de ordem - 076
No. de matr. - 04484
Nome - Maria Augusta Sales de Azerro

No. de ordem - 077
No. de matr. - 16078
Nome - Maria do Rosário Martins

No. de ordem - 078
No. de matr. - 16079
Nome - Maria Nilze Parreira

No. de ordem - 079
No. de matr. - 16080
Nome - Mário Cosi Pintaudi

No. de ordem - 080
No. de matr. - 02198
Nome - Mary Castelo Branco Uchôa Cardoso

No. de ordem - 081
No. de matr. - 07928
Nome - Nicolau Ponto Ramalho

No. de ordem - 082
No. de matr. - 08250
Nome - Nilson Ferreira Gomes

No. de ordem - 083
No. de matr. - 02217
Nome - Oel de Oliveira Souza

No. de ordem - 084
No. de matr. - 16085
Nome - Ofélia Gusmão da Silva

No. de ordem - 085
No. de matr. - 08017
Nome - Olegário Neves Maciel

No. de ordem - 086
No. de matr. - 11403
Nome - Oswaldo Ferreira de Oliveira Filho

No. de ordem - 087
No. de matr. - 10251
Nome - Otacílio Vieira Palma

No. de ordem - 088
No. de matr. - 16086
Nome -Paulo Veloso Gonçalves

No. de ordem - 089
No. de matr. - 16089
Nome - Rinaldo Joaquim de Araújo

No. de ordem - 090
No. de matr. - 01898
Nome - Rívia Maria Barreto Moura

No. de ordem - 091
N. de matr. - 16092
Nome - Roberto Oliveira Cruz

No. de ordem - 092
No. de matr. 07954
Nome - Roberto Walter de Castro

No. de ordem - 093
No. de matr. - 11345

Nome - Ruy Jacome de Medeiros

No. de ordem - 094
No. de matr. - 02265
Nome -Salvador de Melo Pinto

No. de ordem - 095
No. de matr. - 16530
Nome - Sebastião Dias Ribas Filho

No. de ordem - 096
No. de matr. - 16095
Nome - Terezinha Almeida Belchior

No. de ordem - 097
No. de matr. - 16097
Nome - Vinício Galba Capone

No. de ordem - 098
No. de matr. - 16099
Nome - Waldor Ferreira de Souza

No. de ordem - 099
No. de matr. - 12883
Nome - Wanda de Souza

No. de ordem - 100
No. de matr. - 12707
Nome - Wilson Borges

No. de ordem - 101
No. de matr. - 16100
Nome - Wilson de Paula Caixeta

No. de ordem - 102
No. de matr. - 09099
Nome - Wladimir da Motta Rezende

No. de ordem - 103
No. de matr. - 02172
Nome - Lusanira Lima Candeira

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROMOÇÃO DO NIVEL 12-A para o NIVEL 14-B - 9 VAGAS -

No. de ordem - 001
No. de matr. - 01929
Nome - Abelardo Dias

No. de ordem - 002
No. de matr. 13300
Nome - Adam Teodor Massatalerz

No. de ordem - 003
No. de matr. - 03697
Nome - Ademizia Vieira de Moraes

No. de ordem - 004
No. de matr. - 06868
Nome - Alceu Dias Pinheiro

No. de ordem - 005
No. de matr. - 06126
Nome - Almir de Azevedo Fonseca

No. de ordem - 006
No. de matr. - 01949
Nome - Anoisa Piedade de Faria

No. de ordem - 007
No. de matr. - 15982
Nome - Antonio dos Reis Barbosa

No. de ordem - 008
No. de matr. - 07587
Nome - Antonio Teixeira de Souza

No. de ordem - 009
No. de matr. - 04467
Nome - Arnoel Garcia Duarte

No. de ordem - 010
No. de matr. - 10620
Nome - Aroldo Guimarães Barbosa

No. de ordem - 011
No. de matr. - 03773
Nome - Artur Pereira da Cunha

No. de ordem - 012
No. de matr. - 15984
Nome - Aureliano Bispo do Nascimento

No. de ordem - 013
No. de matr. - 01985
Nome - Auto Tavares da Câmara

No. de ordem - 014
No. de matr. - 01913
Nome - Baldur Meurer da Costa

No. de ordem - 015
No. de matr. - 15985
Nome - Caio Cesar de Menezes Pinheiro

No. de ordem - 016
No. de matr. - 15986
Nome - Caio Márcio Reis Vieira

No. de ordem - 017
No. de matr. - 01996
Nome - Carlindo Clemente Gregório

No. de ordem - 018
No. de matr. - 13067
Nome - Carmelita Maria Amaral da Silva

No. de ordem - 019
No. de matr. - 05995
Nome - Célia Diniz Melo

No. de ordem - 020
No. de matr. - 06843
Nome - David Angelo

No. de ordem - 021
No. de matr. - 06680
Nome - David Judah Antonio de B.C. Branco

No. de ordem - 022
No. de matr. - 13864
Nome - David Pessoa da Rocha

No. de ordem - 023
No. de matr. - 05952
Nome - Délio Bernardino de Melo

No. de ordem - 024
No. de matr. - 15988
Nome - Dirce Alves de Araújo

No. de ordem - 025
No. de matr. - 03836
Nome - Diva Guimarães de Oliveira

No. de ordem - 026
No. de matr. - 12784
Nome - Edgard Frederico Hasselmann

No. de ordem - 027
No. de matr. - 06340
Nome - Edgar José Carlos

No. de ordem - 028
No. de matr. - 04874
Nome - Edna Batista Spinola Leal

No. de ordem - 029
No. de matr. - 15989
Nome - Elizabeth Pereira do Carmo

No. de ordem - 030
No. de matr. - 04902
Nome - Eloya Andrade dos Santos

No. de ordem - 031
No. de matr. - 05840
Nome - Elvira de Carvalho

No. de ordem - 032
No. de matr. - 05821
Nome - Esther da Conceição Moraes

No. de ordem - 033
No. de matr. - 07671
Nome - Eucário Godinho Filho

No. de ordem - 034
No. de matr. - 15991
Nome - Evandro de Abreu

No. de ordem - 035
No. de matr. - 07661
Nome - Evandro Luiz de Faria

No. de ordem - 036
No. de matr. - 159992
Nome - Expedito Justiniano de Noronha

No. de ordem - 037
No. de matr. - 02298
Nome - Fernando Noleto Martins

No. de ordem - 038
No. de matr. - 03910
Nome - Francisco Alves Saraiva

No. de ordem - 039
No. de matr. - 09084
Nome - Francisco Horta Barbosa da Silva

No. de ordem - 040
No. de matr. - 01012
Nome - Francisco de Oliveira Farias

No. de ordem - 041
No. de matr. - 16170
Nome - Fritz Rick

No. de ordem - 042
No. de matr. - 03936
Nome - Geraldo de Paula Emery

No de ordem - 043
No. de matr. - 05759
Nome - Guiomar Garcia Dias

No. de ordem - 044
No. de matr. - 13090
Nome - Guiomar de Melo

No. de ordem - 045
No. de matr. 03958
Nome - Gunji Matsuuchi

No. de ordem - 046
No. de matr. - 12518
Nome - Hélio Ferreira Vieira da Silva

No. de ordem - 047
No. de matr. - 02571
Nome - Hênio Braga

No. de ordem - 048
No. de matr. - 03970
Nome - Hermano Correia Ferraz

No. de ordem - 049
No. de matr. - 15993
Nome - Hermanus Willheimus Franciscus Sandres

No. de ordem - 050
No. de matr. - 09337
Nome - Hermongenes Tessis

No. de ordem - 051
No. de matr. - 05916
Nome - Ignes Silva de Miranda

No. de ordem - 052
No. de matr. - 02071
Nome - Iguatimosy Fernandes de Souza

No. de ordem - 053
No. de matr. - 02075
Nome - Ioacy Carlos da Silva Couto

No. de ordem - 054
No. de matr. - 15994
Nome - Irene Cortopassi de Assunpção

No. de ordem - 055
No. de matr. - 00872
Nome - Irene Ordine Lopes

No. de ordem - 056
No de matr. - 02078
Nome - Ivahyna Góes Vidal

No. de ordem - 057
No. de matr. - 04479
Nome - Ivo Borges de Lima

No. de ordem - 058
No. de matr. - 04004
Nome - Jacob Batista de Castro

No. de ordem - 059
No. de matr. - 02085
Nome - Jairo Pires de Melo

No. de ordem - 060
No. de matr. - 07588
Nome - Januário Flôres

No. de ordem - 061
No. de matr. - 13239
Nome - João Batista Marques de Rezende

No. de ordem - 062
No. de matr. - 05714
Nome - João Elme Gonçalves Verdade

No. de ordem - 063
No. de matr. - 10638
Nome - João Faria Cardoso Filho

No. de ordem - 064
No. de matr. - 06605
Nome - Jorge Gomes de Souza

No. de ordem - 065
No. de matr. - 02108
Nome - José Afonso Notini

No. de ordem - 066
No. de matr. - 02111
Nome - José Antonio Scarparti

No. de ordem - 067
No. de matr. - 07591
Nome - José Carlos Correa Baldez

No. de ordem - 068
No. de matr. - 05685
Nome - José Carlos Ferreira

No. de ordem - 069
No. de matr. - 15995
Nome - José Cassiano Barros de Oliveira

No. de ordem - 070
No. de matr. - 02118
Nome - José Conceição de Souza Lima

No. de ordem - 071
No. de matr. - 15996

Nome - José Ferreira da Cunha

No. de ordem - 072
No. de matr. - 04078
Nome - José Hermelindo de Oliveira

No. de ordem - 073
No. de matr. - 13619
Nome - José Maria Freire

No. de ordem - 074
No. de matr. - 02141
Nome - José Ribamar G. de Albuquerque

No. de ordem - 075
No. de matr. - 15997
Nome - José Ribeiro Soares

No. de ordem - 076
No. de matr. - 19701
Nome - José Rodrigues de Lima Vianna

No. de ordem - 077
No. de matr. - 02144
Nome - José Severiano da Costa A. Filho

No. de ordem - 078
No. de matr. - 07941
Nome - José da Silva Garrote

No. de ordem - 079
No. de matr. - 04097
Nome - José Tobias de Resende

No. de ordem - 080
No. de matr. - 05646
Nome - Josefina Keoni Gueudevilli

No. de ordem - 081
No. de matr. - 06832
Nome - Júlio de Melo Franco

No. de ordem - 082
No. de matr. - 00975
Nome - Kleber Franco de Oliveira

No. de ordem - 083
No. de matr. - 04113
Nome - Laércio Anhezini

No. de ordem - 084
No. de matr. - 01870
Nome - Leila Almeida F. de Rezende

No. de ordem - 085
No. de matr. - 06533
Nome - Lourival Balduino do Carmo

No. de ordem - 086
No. de matr. - 04553
Nome - Lúcia Maria Parente de M. Andrade

No. de ordem - 087
No. de matr. - 04485
Nome - Luiz Pereira da Silva

No. de ordem - 088
No. de matr. - 04498
Nome - Manoel Joaquim da Silva

No. de ordem - 089
No. de matr. - 05100
Nome - Manoel Lins Calheiros

No. de ordem - 090
No. de matr. - 04160
Nome - Manoel Nunes Ferreira

No. de ordem - 091
No. de matr. - 16002
Nome - Márcio Vilas Bôas

No. de ordem - 092
No. de matr. - 02181
Nome - Marcos Fábio Pereira

No. de ordem - 093
No. de matr. - 01440
Nome - Marcus Augusto Martins

No. de ordem - 094
No. de matr. - 16003
Nome - Marcus Vinicius de Oliveira

No. de ordem - 095
No. de matr. - 11785
Nome - Maria Beatriz B. de O. e Silva

No. de ordem - 096
No. de matr. 07670
Nome - Maria Dalva

No. de ordem - 097
No. de matr. - 04194
Nome - Maria Emilia Soares Benfica

No. de ordem - 098
No. de matr. - 07654
Nome - Maria da Glória Borges

No. de ordem - 099
No. de matr. - 13386
Nome - Maria Luiz Sette Rocha Gutierrez

No. de ordem - 100
No. de matr. - 04219
Nome - Maria Nice Andrade Silva

No. de ordem - 101
No. de matr. - 05352
Nome - Maria Odete Motta

No. de ordem - 102
No. de matr. - 04222
Nome - Maria Ruth Carneiro Mendonça

No. de ordem - 103
No. de matr. - 05380
Nome - Mário Cardoso Quintão

No. de ordem - 104
No. de matr. - 05381
Nome - Mário de Castro Sobrinho

No. de ordem - 105
No. de matr. - 04236
Nome - Mário Daher

No. de ordem - 106
No. de matr. - 13593
Nome - Mário Santos de Melo

No. de ordem - 107
No. de matr. - 03326
Nome - Mário Viçoso Amaral

No. de ordem - 108
No. de matr. - 09437
Nome - Milton Corrêa Cavalheiro

No. de ordem - 109
No. de matr. - 04260
Nome - Moisés Soares Cintra

No. de ordem - 110
No. de matr. - 05416
Nome - Nadir Martins Alves

No. de ordem - 111
No. de matr. - 02208
Nome - Nancy dos Santos Amazonas

No. de ordem - 112
No. de matr. - 05439
Nome - Neuza Maria Batista Borges

No. de ordem - 113
No. de matr. - 04537
Nome - Newton Carneiro Lôbo

No. de ordem - 114
No. de matr. - 02211
Nome - Newton Lavoyer

No. de ordem - 115
No. de matr. - 00943
Nome - Nivalter da Cunha Lopes

No. de ordem - 116
No. de matr. - 16005
Nome - Noêmia Mendonça Ferreira

No. de ordem - 117
No. de matr. - 07617
Nome - Norma Freire de Carvalho Ramos

No. de ordem - 118
No. de matr. - 05471
Nome - Oridia Gagnim

No. de ordem - 119
No. de matr. - 02866
Nome - Osmar Barros de Barata

No. de ordem - 120
No. de matr. - 07639
Nome - Ox Pereira de Souza

No. de ordem - 121
No. de matr. - 16008
Nome - Paulo Roberto Pereira

No. de ordem - 122
No. de matr. - 02239
Nome - Pedro Correia da Silva

No. de ordem - 123
No. de matr. - 10548
Nome - Raimundo Carpaneda

No. de ordem - 124
No. de matr. - 02251
Nome - Renato Ramos

No. de ordem - 125
No. de matr. - 09145
Nome - Roberto de Castilho

No. de ordem - 126
No. de matr. - 16009
Nome - Rodolfo Nogueira

No. de ordem - 127
No. de matr. - 04493
Nome - Rui Teles Pereira

No. de ordem - 128
No. de matr. - 13009
Nome - Severina Domingues Santos Carriço

No. de ordem - 129
No. de matr. - 02307
Nome - Silas Peixoto Rodrigues

No. de ordem - 130
No. de matr. - 04397
Nome - Tereza Rivette de Almeida Cesar

No. de ordem - 131
No. de matr. - 05571
Nome - Terezinha Moura C. de Oliveira

No. de ordem - 132
No. de matr. - 10626
Nome - Tsugumito Kobayashi

No. de ordem - 133
No. de matr. - 04495
Nome - Vital de Moraes Andrade

No. de ordem - 134
No. de matr. - 05602
Nome - Waldemar Novaes Ferro

No. de ordem - 135
No. de matr. - 16010
Nome - Werner Max Kraus

No. de ordem - 136
No. de matr. - 10708
Nome - Wils de Alvarenga

No. de ordem - 137
No. de matr. - 01477
Nome - Yolanda Hudson Ramires

No. de ordem - 138
No. de matr. - 16011
Nome - Zilah Rodrigues de Lucas

No. de ordem - 139
No. de matr. - 07925
Nome - Zilda Jordão Emerenciano Pontes

No. de ordem - 140
No. de matr. - 2161
Nome - Lena Brandão de Almeida

NIVELADOR

PROMOÇAO DO NIVEL 09-A PARA O NIVEL 10-B - 1 VAGA -

No. de ordem - 01
No. de matr. - 15971
Nome - Antonio Luiz dos Santos

No. de ordem - 02
No. de matr. - 15972
Nome - Antonio Paiva de Vasconcelos

No. de ordem - 03
No. de matr. - 11408
Nome - Antonio Ubiracy Carvalho

No. de ordem - 04
No. de matr. - 15973
Nome - Ezequiel Soares da Silva

No. de ordem - 05
No. de matr. -15974
Nome - José Flauzino de Almeida

No. de ordem - 06
No. de matr. - 10901
Nome - José Moreira da Silva

No. de ordem - 07
No. de matr. - 11375
Nome - Liberato Cardoso Cunha

No. de ordem - 08
No. de matr. - 12701
Nome - Manoel Honório da Silva

No. de ordem - 09
No. de matr. - 10340
Nome - Pedro de Paiva Vasconcelos

No. de ordem - 10
No. de matr. - 15975
Nome - Valdemar Crescência Bessa

Brasília, 13 de fevereiro de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PARA AUXILIAR INSTRUTIVO

EDITAL

Para ciência dos interessados, torno público, que a identificação e vista da prova de DATILOGRAFIA do concurso para Auxiliar Instrutivo será feita no dia 20 próximo, sexta-feira, às 16 horas, na Sede dêste Tribunal, Edif. Brasília - Setor Bancário Sul.

Brasília, 17 de fevereiro de 1970.

JOMAR MACIEL PIRES
Diretor-Geral-Subst.

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO No. 010/70-CEST.

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO torna pública a relação nominal dos que concluíram com aproveitamento o "TREINAMENTO PARA SECRETÁRIO-DATILÓGRAFO" do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, de acôrdo com o Edital no. 007/69-CEST:

01 - ANTONIETA TEODORO CARVALHO
02 - ALTIMIRA DE OLIVEIRA
03 - ALTIVA MARIA DOS REIS
04 - CLEONICE SOARES DE FRANÇA
05 - CORNÉLIA TEREZINHA DE LIMA
06 - CORDÉLIA VALADARES
07 - DISCIOLA DE SOUZA
08 - EDINA DUARTE MARCONDES
09 - ENEIDA LUZ DANTAS
10 - ENI PRATA DE CARVALHO
11 - FRANCISCO PEREIRA FILHO
12 - IRACEMA MENDONÇA DAMASCENO
13 - JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
14 - JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
15 - LÉA BRANDÃO MARANGONI
16 - LUIZA GOMES DE SOUZA
17 - LUIZ GONZAGA
18 - LUZANIRA LIMA CANDEIRA
19 - MARIA DO SOCORRO F. A. ALMEIDA
20 - MARIA DA CONCEIÇÃO S. AURELIANO
21 - MARIA DE LOURDES CAMPOS
22 - MARIA APARECIDA DO AMARAL CAPRA
23 - MARIZE RODRIGUES DE SOUZA
24 - NORMA FREIRE DE CARVALHO RAMOS
25 - OFÉLIA GUSMÃO DA SILVA
26 - OSMAR DA ROCHA CAMPOS
27 - REGINA MARIA PADILHA LOUREIRO
28 - SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO
29 - SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
30 - TUNILIO TEIXEIRA MILHOMEM
31 - WILMA PRINCIVALLI DE A. CAMPOS
32 - HELENA BITTAR

Brasília, 16 de fevereiro de 1970.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
- Diretor.

DISTRITO FEDERAL

E D I T A L

A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração, do Govêrno do Distrito Federal, convoca os funcionários, relacionados em anexo, aprovados em Curso de Treinamento Específico para os cargos de Professor de Ensino Médio, Orientador do Ensino Médio e Técnico de Educação para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Edital, apresentarem no Edifício Brasília, 11º andar, no horário de 13:00 às 17:00 horas, a declaração de preferência do cargo (opção), sob pena de terem o respectivo aproveitamento tornado sem efeito.

Brasília, 11 de janeiro de 1970

JANUÁRIO FLÔRES
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - MG1.02.19

Nº de Ordem	Matr.	Nome	Cargo e nível atuais
01	7 133	Joanita Rocha Botelho	Prof. Ens. Elem. 13-B
02	4 892	Elíria da Graça Gomes Appel	Prof. Ens. Elem. 13-B
03	8 081	Maria Beli Bressan de Oliveira	Prof. Ens. Elem. 13-B
04	3 572	Stella de Magalhães Paiva	Diretor de Escola-16
05	3 574	Stelita Pereira Soares	Prof. Ens. Elem. 13-B

Brasília, de de 1970.

JANUÁRIO FLÔRES
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

Nº de Ordem	Matr.	Nome	Cargo e nível atuais
01	7 710	Raimundo Sobreira Góes Oliveira	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
02	4 056	José Durval de Araújo Lima	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
03	4 125	Lilian Rodrigues Rios	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
04	7 869	Josephina Desounet Baiocchi	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
05	4 239	Marlene Cabreira da Silva	Prof. Ens. Méd. nível-19
06	3 991	Itana Maria C. da Cunha Morais	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
07	3 950	Glaucia Costa de Castilho	Insp. Ens. Méd. MG1.04.19
08	3 961	Helena Machado C. de Abreu	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
09	7 704	José Martiniano de Souza	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
10	4 741	Carmen Sulamita Baasch	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
11	3 837	Divanda Luzia Ramos Pereira	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
12	4 186	Maria Bernadete C. França	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
13	3 571	Stella dos Querubins G. Trois	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
14	6 825	Odette Pessoa Maciel	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
15	3 813	Conceição de Maria S. Faria	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
16	3 192	Maria Guilhermina D. Carneiro	Insp. Ens. Méd. MG1.02.19

ORIENTADOR DO ENSINO MÉDIO - MG1.03.19

Nº de Ordem	Matr.	Nome	Cargo e nível atuais
01	4 278	Neuracy Fagundes do Nascimento	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
02	3 705	Aguinaldo de Campos Neto	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
03	4 233	Marilza Alda Costa da Cruz	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
04	4 442	Zuleide Ribeiro Neves	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
05	4 192	Maria Domingas Gonçalves	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
06	4 198	Maria Helena de F. Zanetti	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
07	4 400	Teresinha Moreira de Oliveira	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
08	3 962	Hélio de Macêdo Medeiros	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
09	4 111	Jurandyr Poty Maurício	Prof. Ens. Médio nível 19
10	3 574	Stelita Pereira Soares	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
11	3 572	Stella Magalhães Paiva	Diretor de Escola - 16
12	7 186	Zenaide de Oliveira Dantas	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
13	7 082	Zeilah Batista Pina	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
14	6 823	Haidê Werberich da Silva	Prof. Ens. Médio nível 19
15	3 132	Maria Celina Costa Xavier	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
16	3 800	Cassimiro da Mata Lima	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
17	3 155	Maria Dias F. Birncaun	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
18	4 852	Doralice Pires de Miranda	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
19	1 017	Enny de Castro P. Pereira	Bibliotecário nível 19
20	8 081	Maria Beli Bressan de Oliveira	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
21	4 241	Marlene T. S. Maior Prates	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
22	4 968	Genny Arré Peres	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
23	4 892	Elíria da Graça Gomes Appel	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
24	3 569	Sônia Modesto Palmeira Castro	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
25	3 295	Maria do Rosário P. Aucélio	Prof. Ens. Especializado-14
26	4 202	Maria José Gazzetta de Camargo	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
27	9 305	Celina Lamounier D'Alessandro	Prof. Ens. Méd. MG1.02.19
28	7 133	Joanita Rocha Botelho	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
29	4 759	Célia Marques Costa	Prof. Ens. Elem. nível 13-B
30	4 036	Joelina Andrade Gomes	Prof. Ens. Méd. nível 19
31	3 890	Eva Maria de L. M. Cicutti	Prof. Ens. Méd. nível 19

Brasília, de de 1970

JANUÁRIO FLÔRES
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, convoca com urgência os servidores abaixo relacionados, para comparecerem ao Serviço de Seleção no 12º andar do Edifício Brasília a fim de tratarem de assunto de seu interêsse.

Nº DE ORDEM	N O M E
01	Antonio Pimenta Sobrinho
02	Antonio Pompeu de Souza
03	Abel Barbosa de Novais
04	Balduino José da Silva
05	Benedito Domingos de Oliveira
06	Conceição Azevedo
07	Grinaura dos Santos Reis
08	Joaquim Ramos da Silva
09	Joaquim dos Santos Oliveira
10	José Pereira dos Santos
11	Joel Agostinho dos Reis
12	Leni Rodrigues de Freitas
13	Maria Helena Calixto Said
14	Maura Floriano de Andrade
15	Miguel da Conceição Xavier
16	Ovidio Dourado
17	Rita de Cassia Amorim
18	Sebastião Rodrigues de Souza
19	Sebastião Candido Alves
20	Valdemiro Nazario de Figueiredo

Brasília, 18 de fevereiro de 1 970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

AVISO Nº 012/70 - CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, convoca os servidores abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo do Programa de Treinamento em Datilografia, previsto pelo Edital nº 001/70 - CEST para o início das aulas no dia 23 de fevereiro do corrente ano, no Edifício do I.R.B., 5º andar, sala 504, nos horários a seguir determinados.

9 às 10 horas

Nº DE ORDEM	N O M E
01	Antonio Sergio Araujo Santos
02	Israel Alves de Lima
03	Tarçon Martins Vello
04	Célia Lôbo
05	Estela do Rosário de Freitas Mundim
06	Maria Aparecida Pierri
07	Luiza Pereira Santana
08	Maria Elisa de Almeida Mendonça
09	Anivia Soares
10	Luiz de Jesus Teles
11	Raimundo Teixeira de Alexandria
12	Lindomar Airton Nery
13	José Gomes da Silva
14	Ozéias Martins
15	Walker Roberto Moura
16	José Ferreira Ribeiro
17	Nilza Maria Conceição Nogueira Fon
18	João Eustáquio Pimenta
19	José Neto da Silva
20	José Pereira da Silva

10 às 11 horas

Nº DE ORDEM	N O M E
01	José Natividade Dias
02	José de Sousa Neto
03	Orley Teixeira
04	Luciano Sá de Menezes
05	Oneida Pereira de Abreu
06	José Arlindo Rodrigues Teixeira
07	José Oséas dos Santos
08	Daniel Jacinto de Lima
09	Terezinha de Jesus Soares Pires
10	Deusdedith Menezes Magalhães
11	Hélio Pereira de Castro
12	Francisco Epifânio Santos
13	Maria Alves Oliveira
14	Francisca de Assis Feitosa dos Santos
15	Rosemir Enes Barbosa
16	João Francisco de Andrade
17	Antonio Norberto Mendes
18	Nilva Noleto Pinto
19	Adail Pereira de Souza
20	Almerinda de Sousa Ferreira

15 às 16 horas

Nº DE ORDEM	N O M E
01	José Aureliano dos Santos
02	Julieta Vieira do Vale
03	João Eudes Santos Dourado
04	Rita de Cássia Quirino
05	Milza Terezinha Ribeiro
06	Zilma Salgado Ferraz
07	Renato dos Reis
08	Walter Mendes da Cunha
09	Almeida Pereira Martins
10	Francisco Gomes de Carvalho
11	Josué Julio do Nascimento
12	Lena Brandão de Almeida
13	Benedita de Freitas Alves da Mata
14	Matildes Inácio de Freitas
15	Marina Gonçalves dos Santos
16	Magnólia Fernandes Lima
17	Maria Júlia Silva

Candidatos Inscritos -191
Compareceram ao Teste Seletivo - 126
Aprovados - 53
Reprovados - 73

Brasília, 18 de fevereiro de 1 970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL.

EDITAL

A COORDENAÇAO DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração, do Govêrno do Distrito Federal, convoca os funcionários aprovados em Curso de Treinamento Específico para os cargos de Professor de Ensino Médio, Orientador do Ensino Médio, e Técnico de Educação para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação dêste Edital, apresentarem no Edifício Brasília, 11o. andar, no horário de 13.00 às 17.00 horas, a habilitação legal, sob pena de terem o respectivo aproveitamento tornado sem efeito.

Brasília, 18 de fevereiro de 1970

JANUARIO FLORES
Coordenador do Sistema de Pessoal
Substituto

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr$ 0,20